

RELATÓRIO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS

2021



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

RELATÓRIO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS

2021



BANCO DE PORTUGAL
EUROSISTEMA

Lisboa, 2022 • www.bportugal.pt

Índice

Nota de abertura | 9

Sumário executivo | 11

I Sistemas de pagamentos em 2021

1 Visão global dos pagamentos em Portugal | 19

2 TARGET2 | 24

3 TARGET2-Securities | 32

4 TIPS | 34

5 SICOI | 36

II Desenvolvimentos na área de pagamentos

1 Impacto da COVID-19 nos sistemas e instrumentos de pagamentos | 45

2 Implementação do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica e promoção do funcionamento eficiente e inovador do mercado de pagamentos | 48

2.1 Operações de pagamento *online* com cartão | 49

2.2 Monitorização das interfaces de comunicação | 50

2.3 Regra de não discriminação do IBAN: fiscalização do Regulamento (UE) n.º 260/2012 | 50

2.4 Diálogo com operadores *fintech* no mercado de pagamentos nacional | 51

3 Outros desenvolvimentos nos serviços de pagamentos | 52

3.1 Propostas legislativas para criptoativos e resiliência | 52

3.2 Regulamento (UE) 2021/1230, relativo aos pagamentos transfronteiriços na União Europeia | 53

4 Evolução das infraestruturas de mercado do Eurosistema | 54

4.1 Evolução dos serviços TARGET | 54

4.2 Alcance pan-europeu do TIPS | 55

4.3 Moeda digital de banco central (MDBC) *wholesale* | 55

5 Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022 | 56

6 Euro digital | 58

III Anexos

1 Enquadramento normativo sobre sistemas de pagamentos publicado em 2021 | 63

2 Publicações do Banco de Portugal na área dos pagamentos em 2021 | 65

Índice gráficos

Gráfico I.1.1 • Cartões e terminais em Portugal | Quantidade em milhares | **19**

Gráfico I.1.2 • Taxas de variação de compras presenciais dos principais setores de atividade em relação a 2019 | Em percentagem | **20**

Gráfico I.1.3 • Taxas de variação de compras presenciais nos distritos de Portugal relativamente a 2019 | **21**

Gráfico I.1.4 • Fraude no primeiro semestre de 2021, por instrumento de pagamento e aplicação (ou não) de autenticação forte do cliente | Quantidade e valor em percentagem | **23**

Gráfico I.1.5 • Incidentes operacionais de caráter severo reportados em 2020 e 2021, por causa | Em unidades | **24**

Gráfico I.2.1 • Evolução das operações liquidadas no TARGET2-PT | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros | **25**

Gráfico I.2.2 • Evolução das operações no TARGET2-PT e no TARGET2 | Índice (2017=100) | **25**

Gráfico I.2.3 • Evolução da liquidez média diária disponível no TARGET2-PT e grau de utilização para processamento de pagamentos | **26**

Gráfico I.2.4 • Operações entre instituições em 2021 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros | **26**

Gráfico I.2.5 • Operações com o Banco de Portugal em 2021 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros | **27**

Gráfico I.2.6 • Operações de sistemas periféricos em 2021 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros | **28**

Gráfico I.2.7 • Valores liquidados pela OMIClear no TARGET2-PT e preço por Megawatt-hora (MWh) | **28**

Gráfico I.2.8 • Evolução das operações liquidadas no TARGET2-PT, por tipo de operação | Quantidade em unidades | **29**

Gráfico I.2.9 • Evolução das operações liquidadas no TARGET2-PT, por tipo de operação | Valor em milhões de euros | **29**

Gráfico I.2.10 • Operações transnacionais enviadas e recebidas pelo TARGET2-PT em 2021, por componente | Quantidade em milhares de unidades | **30**

Gráfico I.2.11 • Operações transnacionais enviadas e recebidas pelo TARGET2-PT em 2021, por componente | Valor em milhões de euros | **30**

Gráfico I.2.12 • Operações transnacionais enviadas e recebidas pelo TARGET2-PT em 2021, variação face a 2020 por componente | Valor em milhões de euros | **31**

Gráfico I.2.13 • Evolução do saldo TARGET do Banco de Portugal (final de ano) | Valor em milhões de euros | **31**

Gráfico I.3.1 • Transações de títulos liquidadas nas contas de numerário dedicadas da comunidade nacional e emissões/amortizações de dívida pública e privada | Valor em milhões de euros | **32**

Gráfico I.3.2 • Transações de títulos e transferências de liquidez nas contas de numerário dedicadas da comunidade nacional | Quantidade em unidades e valor em milhões de euros | **33**

Gráfico I.3.3 • Transferências de liquidez entre as contas RTGS e as contas de numerário dedicadas da comunidade nacional — posição líquida | Valor em milhões de euros | **33**

Gráfico I.4.1 • Quantidade de transferências imediatas | Em unidades | **34**

Gráfico I.4.2 • Valor de transferências imediatas | Em milhões de euros | **35**

Gráfico I.4.3 • Número de transferências imediatas por país (distribuição) | Em percentagem | **35**

Gráfico I.5.1 • Evolução das operações processadas no SICOI | **36**

Gráfico I.5.2 • Operações processadas no SICOI em 2021, por subsistema | Quantidade em milhões e valor em milhares de milhões de euros | **37**

Gráfico I.5.3 • Operações de pagamento baseadas em cartão em 2021, por tipo de operação | Quantidade em milhões e valor em milhares de milhões de euros | **38**

Gráfico I.5.4 • Instruções de débito direto SEPA CORE e *r-transactions* | Quantidade em milhões e valor em milhões | **39**

Gráfico I.5.5 • Débitos diretos SEPA CORE rejeitados/devolvidos/reembolsados em 2021, por motivo | Estrutura percentual | **40**

Gráfico I.5.6 • Instruções de débito direto SEPA B2B e *r-transactions* | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros | **40**

Gráfico I.5.7 • Transferências imediatas processadas no SICOI | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros | **41**

Gráfico I.5.8 • Transferências a crédito SEPA e imediatas em 2021, por setor institucional | Estrutura percentual | **41**

Gráfico I.5.9 • Evolução das entidades constantes na LUR | Quantidade em unidades | **42**

Gráfico II.1.1 • Número de operações liquidadas no TARGET2 | **45**

Gráfico II.1.2 • Número de operações de títulos liquidadas no T2S | **46**

Gráfico II.1.3 • Impacto da pandemia nas operações de pagamento de retalho processadas nos subsistemas do SICOI | Em percentagem | **46**

Gráfico II.1.4 • Impactos da pandemia nos hábitos de pagamento com cartão em Portugal | Em percentagem | **47**

Índice quadros

Quadro I.1.1 • Fraude no primeiro semestre de 2021, por instrumento de pagamento | **22**

Siglas e acrónimos

AGIL	Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações, aplicação do Banco de Portugal para gestão de contas de depósito de instituições de crédito e sociedades financeiras
API	<i>Application programming interface</i>
BCE	Banco Central Europeu
CA	Caixa automático
DLT	Tecnologia de registo distribuído (do inglês <i>distributed ledger technology</i>)
DSP2	Diretiva de Serviços de Pagamento revista, ou seja, Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Diretivas 2002/65/CE, 2009/110/CE e 2013/36/UE e o Regulamento (UE) n.º 1093/2010, e que revoga a Diretiva 2007/64/CE
EBA	Autoridade Bancária Europeia
ECOFIN	Conselho dos Assuntos Económicos e Financeiros
EEE	Espaço Económico Europeu
<i>Fintech</i>	Aglutinação dos termos da expressão <i>financial technology</i> , que se refere à inovação tecnológica nos serviços financeiros
Interbolsa	Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários S. A.
<i>Insurtech</i>	Resulta da junção das palavras <i>insurance</i> (seguro) e <i>technology</i> (tecnologia) e refere-se à aplicação da inovação tecnológica no setor segurador
LUR	Listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco
MDBC	Moeda digital de banco central
OMIClear	OMIClear, C. C., S. A. — Sociedade de Compensação de Mercados de Energia
PIB	Produto interno bruto
PSP	Prestadores de serviços de pagamentos
<i>Regtech</i>	Resulta da junção das palavras <i>regulatory</i> (regulação) e <i>technology</i> (tecnologia) e refere-se à aplicação, por parte das instituições financeiras, da inovação tecnológica no cumprimento das respetivas obrigações regulamentares e de conformidade
RTGS	Sistema de liquidação por bruto em tempo real
<i>R-transactions</i>	Conjunto de transações que englobam as rejeições, devoluções, reembolsos e reversões
SCT ^{inst}	SEPA Instant Credit Transfer <i>scheme</i>
SEPA	Área Única de Pagamentos em Euros (em inglês, Single Euro Payments Area)
SEPA B2B	Modelo de débitos diretos <i>business-to-business</i> , concebido e desenvolvido para a realização de pagamentos/cobranças entre empresas
SEPA CORE	Modelo de débitos diretos destinado à realização de cobranças a devedores que podem ser consumidores ou empresas

- SICOI Sistema de Compensação Interbancária
- T2S TARGET2-Securities, a plataforma do Eurosistema que possibilita a liquidação de títulos em moeda de banco central
- TARGET2 Trans-european Automated Real-time Gross settlement Express Transfer system 2, sistema de pagamentos do Eurosistema, sobretudo utilizado por bancos centrais e por bancos nacionais para pagamentos de grande montante
- TARGET2-PT Componente portuguesa do TARGET2
 - TIPS TARGET Instant Payments Settlement, a plataforma do Eurosistema que permite o processamento de transferências imediatas pan-europeias
 - TPA Terminal de pagamento automático

Nota de abertura

O ano de 2021 continuou a marcar uma viragem no mercado de pagamentos português. Por um lado, foi um ano de retoma no crescimento dos pagamentos de retalho, após um 2020 marcado pelo impacto negativo da pandemia de COVID-19 no consumo. Por outro, confirma o efeito catalisador da já referida pandemia na digitalização dos pagamentos.

Entrámos num novo patamar de utilização dos pagamentos eletrónicos, dos pagamentos *contactless* e dos pagamentos na internet. Evoluímos para um paradigma em que o pagamento é uma parte quase impercetível na experiência de compra de um bem ou serviço.

Contudo, à medida que os utilizadores ganham mais à-vontade com estas tipologias de pagamentos, crescem também as preocupações com os riscos de cibersegurança e de fraude. Por isso, o reforço da segurança nas operações de pagamento tem sido uma preocupação permanente do Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita à adoção da autenticação forte do cliente. Não obstante, nem a via técnica nem a via regulamentar impedem, por si só, a materialização de situações de fraude ou de interrupção dos pagamentos. É necessário que os utilizadores estejam cada vez mais conscientes de que a segurança começa em cada um de nós.

Enquanto no início da pandemia de COVID-19 a principal preocupação dos intervenientes do mercado de pagamentos português foi garantir o suporte à economia através do adequado funcionamento dos serviços de pagamento, em 2021 tornaram-se claros os desafios que esses intervenientes terão de ultrapassar nos próximos anos.

No último ano, registaram-se progressos assinaláveis no domínio das moedas digitais de banco central, em particular com o início da fase de investigação para a eventual emissão de um euro digital. As transferências imediatas tornaram-se um verdadeiro instrumento de pagamento pan-europeu. Lançaram-se as bases para um novo enquadramento regulamentar para os pagamentos, com a possível revisão da Diretiva de Serviços de Pagamento (DSP2) e a discussão em torno de duas iniciativas da Comissão Europeia sobre criptoativos e sobre a resiliência operacional. E, por último, prosseguiu a construção da nova infraestrutura do Eurosistema para a liquidação dos pagamentos em euros por bruto e em tempo real.

É preciso transformar estes desafios em oportunidades e isso implica:

Ter uma estratégia e disponibilizar um conjunto de instrumentos de pagamentos inovadores, convenientes, eficientes e seguros, que respondam às necessidades de todos os utilizadores.

Inovar muito e saber tirar partido dos dados de pagamentos, das novas tecnologias e do novo enquadramento regulamentar.

Definir prioridades assumindo que as transferências imediatas e os dispositivos móveis serão incontornáveis no dia a dia dos utilizadores.

Construir de facto funcionalidades e serviços estruturantes, que nos permitam estar na linha da frente a nível europeu.

Alargar horizontes para reforçar a interoperabilidade europeia e contribuir para a afirmação do mercado de pagamentos europeu.

Hélder Rosalino

Membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal

Sumário executivo

Em 2021, os pagamentos de retalho em Portugal voltaram a crescer, após o decréscimo registado em 2020 em resultado da pandemia de COVID-19. Esta evolução refletiu a recuperação da atividade económica, proporcionada em grande medida pelos progressos obtidos na vacinação da população.

Os portugueses efetuaram 3,1 mil milhões de pagamentos de retalho através do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), no valor de 563,9 mil milhões de euros, valores que correspondem a novos máximos históricos. Estes pagamentos aumentaram 13,7% em quantidade e 12,5% em montante relativamente a 2020, e 3,3% e 7,8% em relação a 2019.

A utilização dos vários instrumentos de pagamento processados neste sistema evoluiu de forma distinta, consolidando-se tendências já verificadas em anos anteriores.

Desde logo, continuou a aumentar a preferência por instrumentos de pagamento eletrónicos, em detrimento dos baseados em papel. Em 2021, as operações com cheques e efeitos comerciais apresentaram reduções homólogas de 18,3% em quantidade e de 1,3% em valor. Em contrapartida, os instrumentos de pagamento eletrónicos — operações com cartão de pagamento, débitos diretos e transferências (incluindo imediatas) — aumentaram 13,9% em quantidade e 14,4% em valor e representaram, em 2021, 99,5% do número total de pagamentos processados no SICOI (99,3% em 2020).

Individualmente, todos os instrumentos de pagamento eletrónicos registaram um acréscimo na quantidade e no montante de transações realizadas em comparação com 2020, como pode ser observado na infografia “Pagamentos em números | 2021”.

Outras tendências que se mantiveram em 2021 foram o crescimento da utilização da tecnologia *contactless* e o aumento das compras online efetuadas com cartões nacionais. As compras *online* com cartões nacionais continuam a ser realizadas maioritariamente junto de comerciantes estrangeiros (as transações com estes comerciantes representaram 65% do número e 66% do valor total das compras *online* com cartões emitidos em Portugal).

Os prestadores de serviços de pagamento (PSP) estão obrigados a reportar ao Banco de Portugal os incidentes operacionais ou de segurança de caráter severo relacionados com a prestação de serviços de pagamento. Em 2021, os PSP reportaram ao Banco 56 incidentes de caráter severo, o que representa um acréscimo de 40% em relação a 2020. Os canais comerciais mais afetados pelos incidentes foram o *homebanking* e o *mobile banking*.

A retoma da atividade económica também teve efeitos no TARGET2. Em 2021, a componente portuguesa deste sistema — o TARGET2-PT — processou cerca de 1,8 milhões de operações, no valor de 1,7 biliões de euros, o que representa um aumento de 10,3% em quantidade relativamente a 2020. O número de operações processadas superou inclusivamente o registado em 2019, antes da pandemia. Este aumento da atividade no TARGET2-PT deveu-se, essencialmente, ao crescimento das operações entre instituições, sobretudo dos pagamentos de clientes. Apesar do maior número de operações realizadas, o valor liquidado no TARGET2-PT desceu 2,1% em relação a 2020, em grande parte devido à diminuição do valor dos pagamentos interbancários.

Num contexto de elevada incerteza nos mercados e de prevalência do regime de trabalho remoto, o processamento de operações no TARGET2, incluindo na sua componente portuguesa — o TARGET2-PT —, decorreu sem incidentes significativos, demonstrando a elevada resiliência e segurança deste sistema. Não obstante, na sequência das recomendações emitidas no âmbito da auditoria independente ao funcionamento dos serviços TARGET, motivada pelos incidentes

ocorridos no ano de 2020, o Eurosistema publicou, em dezembro de 2021, um plano de ação a implementar ao longo de 2022.

Na componente portuguesa do **TARGET2-Securities**, foram liquidadas, em 2021, cerca de 207 mil transações de títulos, no valor de 139 mil milhões de euros. Em relação ao ano anterior, registou-se uma redução de 18,2% no número de transações e de 12,2% no valor processado, em linha com a redução verificada no valor das emissões e das amortizações de dívida pública e privada na Interbolsa.

No primeiro ano completo de atividade dos participantes nacionais no TARGET Instant Payment Settlement (**TIPS**), a quantidade e o valor das transferências imediatas aumentaram de forma progressiva. Portugal foi o sétimo país mais ativo no TIPS, com 780 mil operações enviadas e recebidas pelos prestadores de serviços de pagamento (PSP) da comunidade portuguesa, num valor de 1,1 mil milhões de euros. As medidas definidas pelo Conselho do BCE, em julho de 2020, com o objetivo de garantir o alcance pan-europeu das transferências imediatas, designadamente a obrigação de os bancos aderentes ao *scheme* SCT^{inst} e acessíveis no TARGET2 deterem uma conta no TIPS, refletiram-se num significativo aumento das operações liquidadas no mês de dezembro.

Em 21 de novembro de 2022, será concluído o projeto de consolidação do TARGET2 com o TARGET2-Securities e de evolução dos serviços TARGET. Os esforços da comunidade nacional têm permitido o cumprimento dos marcos (*milestones*) definidos pelo Eurosistema. Em 2021, as instituições efetuaram os desenvolvimentos necessários à realização dos testes de utilizador e o Banco de Portugal participou na fase de testes dedicada aos bancos centrais. Para apoiar a comunidade nacional na preparação para a evolução dos serviços TARGET, o Banco de Portugal divulgou informação, consultou os participantes e organizou sessões de formação.

O Banco de Portugal promoveu e avaliou o cumprimento das regras aplicáveis à prestação de serviços de pagamento, em particular as que decorrem da DSP2 e dos respetivos regulamentos delegados, nomeadamente: i) a aplicação da autenticação forte do cliente nas compras online com cartão; ii) a disponibilização de interfaces de comunicação que permitam a comunicação comum e segura com os prestadores de serviços de informação sobre contas, prestadores de serviços de iniciação de pagamentos e prestadores de serviços de pagamento que emitem instrumentos de pagamento baseados em cartões; e iii) a fiscalização da regra de não discriminação do IBAN.

Adicionalmente, continuou a desenvolver iniciativas de apoio à inovação nos serviços de pagamento, quer a título individual, por exemplo, por intermédio das *Fintech Meetings*, quer em articulação com outras entidades, designadamente no âmbito do *Portugal FinLab*, dinamizado pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.

No 1.º semestre de 2021, o Banco de Portugal prestou apoio técnico ao Ministério das Finanças nos dossiês legislativos relacionados com atribuições do banco central, em particular no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia. Neste contexto, foram discutidos os diplomas que integram o Pacote de Financiamento Digital da Comissão Europeia, que têm grande relevância para os serviços e sistemas de pagamentos, com destaque para as “Conclusões do Conselho relativas à Comunicação da Comissão sobre a Estratégia da União Europeia para os pagamentos de pequeno montante”, o regulamento relativo aos mercados de criptoativos (MiCA) e o regulamento relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro (DORA).

Em 2021, prosseguiram a bom ritmo os trabalhos de implementação da Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022, do Fórum para os Sistemas de Pagamentos,

publicada pelo Banco de Portugal em novembro de 2020. No final de 2021, decorrido pouco mais de um ano desde a sua publicação, encontravam-se já concluídas 18 das 42 iniciativas (43%) da Estratégia, outras 18 estavam em curso, e apenas 6 tinham início previsto para 2022. Os resultados alcançados representam importantes avanços nas várias linhas de ação definidas na Estratégia e foram possíveis graças à estreita cooperação entre os diferentes intervenientes de mercado.

O ano de 2021 foi ainda marcado por um passo crucial no sentido da eventual emissão do euro digital: em julho, o Conselho do BCE decidiu iniciar a fase de investigação do projeto. Esta decisão teve por base uma reflexão sobre as razões para a emissão de um euro digital, desenvolvida em 2020, bem como os resultados de uma consulta pública e dos trabalhos de experimentação conduzidos pelo BCE e pelos bancos centrais da área do euro, publicados em 2021. Na fase de investigação do euro digital, que arrancou em outubro de 2021 e se prolongará por 24 meses, procurar-se-á definir os modelos de emissão e distribuição que permitam maximizar as vantagens para os utilizadores e, simultaneamente, minimizar potenciais efeitos negativos sobre a estabilidade financeira.

A par do lançamento da fase de investigação do euro digital, o Conselho do BCE decidiu também estudar a utilização de novas tecnologias nas infraestruturas de mercado. Neste âmbito, foi discutida a possibilidade de aplicar novas tecnologias na disponibilização de moeda digital de banco central para pagamentos por grosso (MDBC *wholesale*), com o propósito de melhorar a eficiência das atuais plataformas e, ao mesmo tempo, responder às necessidades dos participantes no mercado decorrentes do aparecimento de novos ativos e segmentos de mercado. A utilização de novas tecnologias tem também estado a ser ponderada no âmbito da revisão das infraestruturas de pagamentos internacionais, com vista à promoção da eficiência dos pagamentos transfronteiriços.

O Banco de Portugal prossegue uma participação ativa nos trabalhos do Eurosistema relacionados com o euro digital e a utilização de novas tecnologias nas infraestruturas de mercado. Esta participação ativa constitui, aliás, uma iniciativa prioritária do Plano Estratégico do Banco de Portugal 21–25.

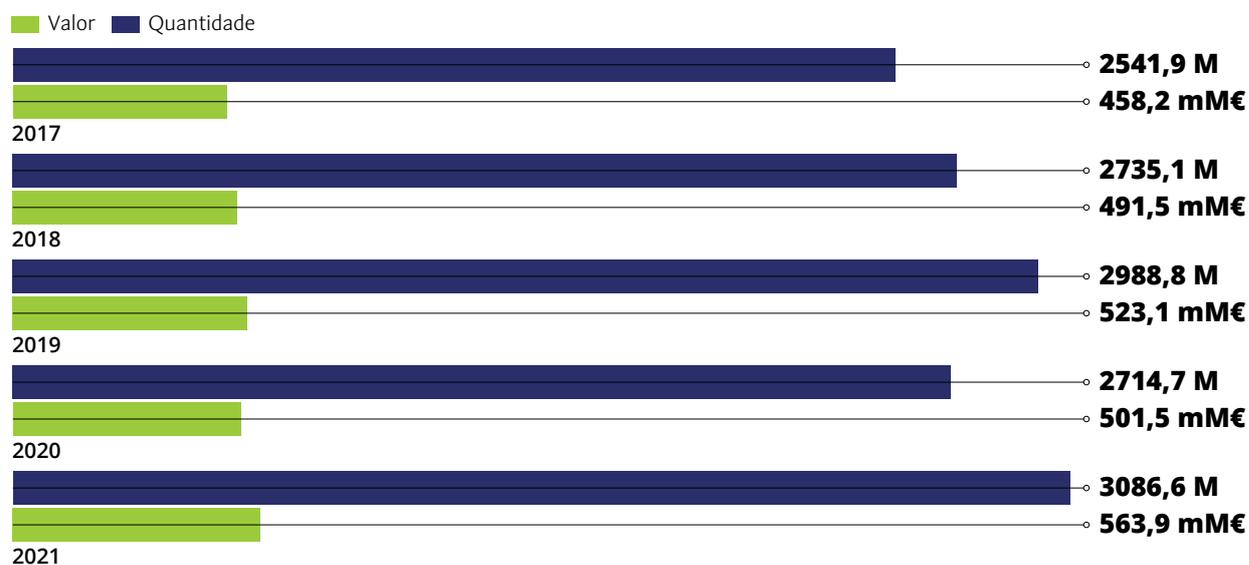
Pagamentos em números | 2021

Pagamentos de retalho em Portugal

Evolução dos pagamentos do SICOI

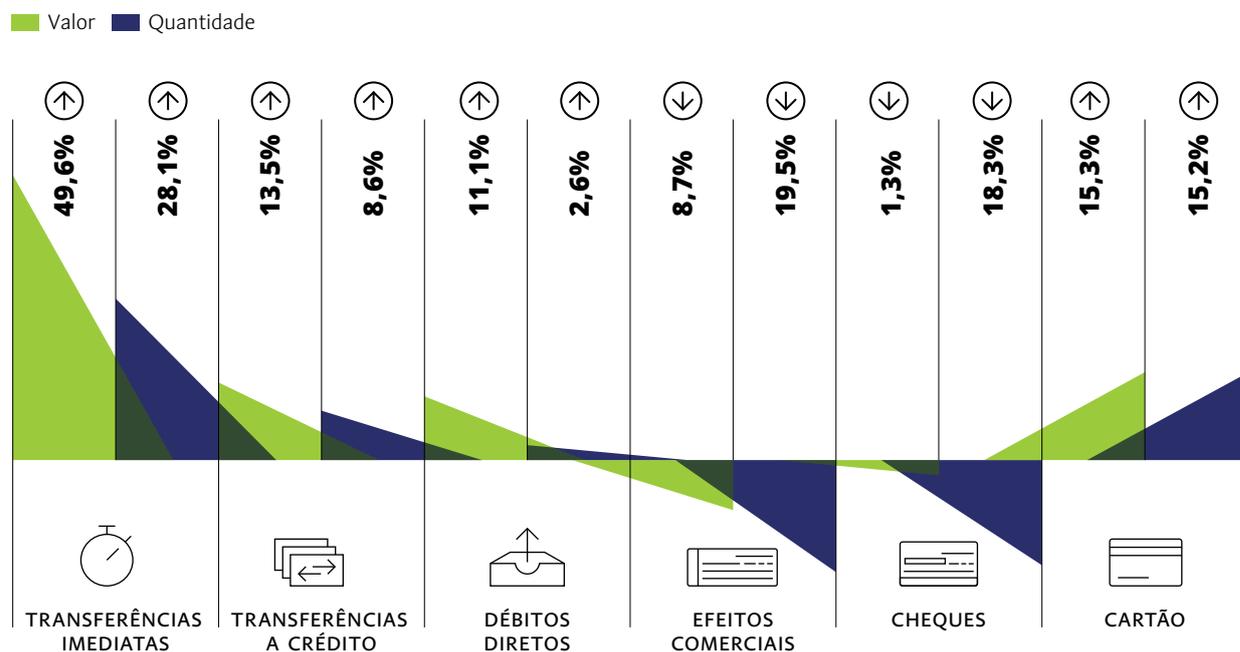
(2017-2021)

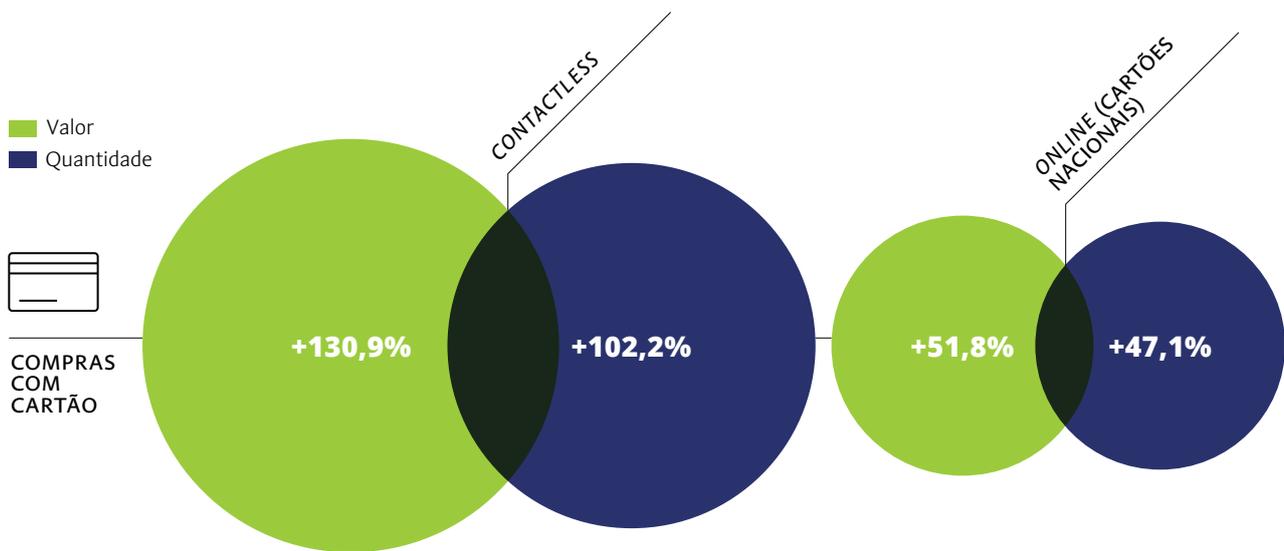
Em 2021, os pagamentos de retalho aumentaram 13,7% em relação a 2020 e superaram em 3,3% o nível de 2019, último ano antes da pandemia. O valor dos pagamentos também cresceu 12,5% relativamente a 2020 e 7,8% em relação a 2019. Esta evolução refletiu a recuperação da atividade económica.



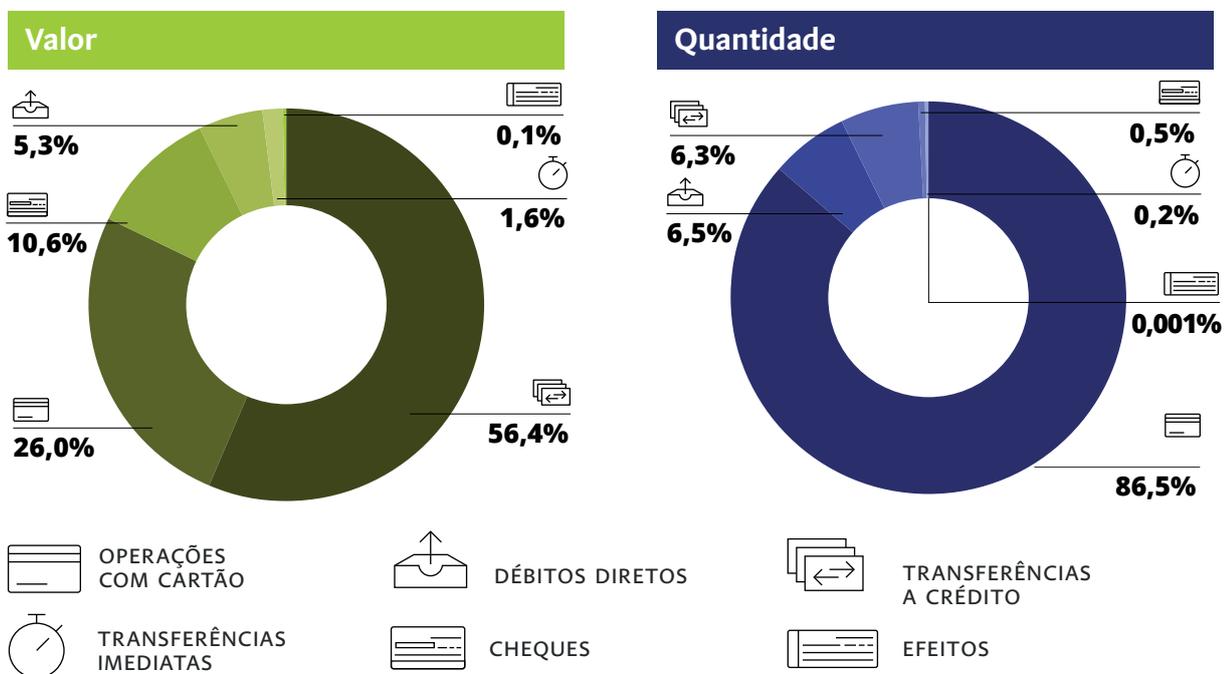
Varição do número e do montante de pagamentos do SICOI

(2021-2020)





Utilização dos instrumentos de pagamento



Outros pagamentos em Portugal

Operações processadas no **TARGET2-PT**

1,8 M
QUANTIDADE
+10,3%

1691 mM€
VALOR
-2,1%

Equivalente a 9,3 vezes o PIB português

Operações de títulos da comunidade portuguesa liquidadas no **TARGET2-Securities**

207 m
QUANTIDADE
-18,2%

139 mM€
VALOR
-12,2%

Transferências imediatas da comunidade portuguesa liquidadas no **TIPS**

780 m
OPERAÇÕES ENVIADAS E RECEBIDAS

1,1 mM€
VALOR



I Sistemas de pagamentos em 2021

1 Visão global dos pagamentos
em Portugal

2 TARGET2

3 TARGET2-Securities

4 TIPS

5 SICOI

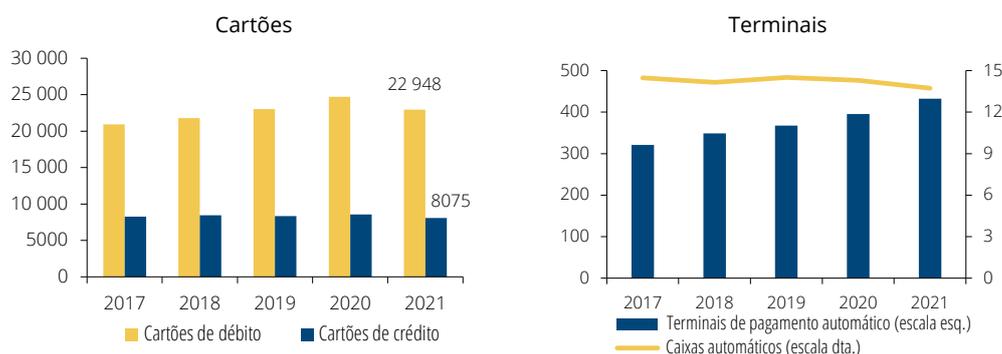
1 Visão global dos pagamentos em Portugal

Apesar de vivido integralmente num contexto de pandemia, o ano de 2021 foi marcado pela retoma da atividade económica. As infraestruturas do mercado financeiro e o sistema de pagamentos de retalho sob responsabilidade do Banco de Portugal operaram com eficiência e segurança, apoiando o crescimento da economia e respondendo às necessidades dos agentes de mercado. Em 2021, foi retomada a tendência de crescimento dos sistemas de pagamentos em Portugal, apenas interrompida em 2020. O número de pagamentos de retalho realizados aumentou 13,7% relativamente ao ano anterior e 3,3% em relação a 2019, último ano antes da pandemia. O valor das operações também aumentou, 12,5% em relação a 2020 e 7,8% em comparação com 2019). Ao todo, foram processados no Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) 3,1 mil milhões de operações, no montante global de 563,9 mil milhões de euros.

Os instrumentos de pagamento eletrónicos (cartões de pagamento, débitos diretos, transferências a crédito e transferências imediatas) continuaram a ser os preferidos dos consumidores portugueses. Estes instrumentos foram utilizados em 99,5% dos pagamentos de retalho, em número, e em 89,3%, em valor, excluindo o numerário. Entre os instrumentos de pagamento eletrónicos, os cartões de pagamento continuaram a ser os mais utilizados no dia a dia, tendo correspondido a 86,5% do número de pagamentos do SICOI. Foram realizados, em 2021, 2669,4 milhões de operações com cartão, o que se traduz numa média diária de 7,3 milhões de pagamentos.

Estas operações podem ser efetuadas numa rede alargada de terminais de pagamento automático (TPA) e caixas automáticos (CA). Em 31 de dezembro de 2021, existiam em Portugal 432,4 mil terminais de pagamento automático e 13,7 mil caixas automáticos, incluindo os CA de redes internas (Gráfico I.1.1). Em relação ao ano anterior, o número de TPA aumentou 9,4%, o que potenciou o crescimento das compras efetuadas com cartão. Já o número de caixas automáticos decresceu 4%, em resultado do encerramento de agências das instituições de crédito, que diminuíram 3%. No final do ano, existiam, em média, 1,3 caixas automáticos e 42 TPA por cada mil habitantes em Portugal¹.

Gráfico I.1.1 • Cartões e terminais em Portugal^(a) | Quantidade em milhares



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) A desagregação dos cartões ativos por função de débito e de crédito resulta da classificação atribuída pelo banco emissor tendo em atenção o tipo de conta associada ao cartão. Os cartões de débito incluem os cartões com função exclusiva de moeda eletrónica (por exemplo, cartões pré-pagos). Os cartões de pagamento que tenham, simultaneamente, função de débito e de crédito são considerados em ambas as categorias.

1. De acordo com os resultados preliminares dos Censos 2021, residem em Portugal 10 344 802 pessoas.

No final de 2021, existiam 25,5 milhões de cartões de pagamento ativos emitidos por prestadores de serviços de pagamento (PSP) residentes em Portugal, o que representa um decréscimo de 2,1% relativamente ao ano transato, contrariando a tendência de crescimento observada até 2020. Em média, cada habitante detinha 2,5 cartões de pagamento. Os cartões com função de débito, que diminuíram 7,2% em 2021, totalizavam, no final do ano, 22,9 milhões. Por outro lado, existiam 8,1 milhões de cartões com função de crédito, menos 5,8% do que em 2020.

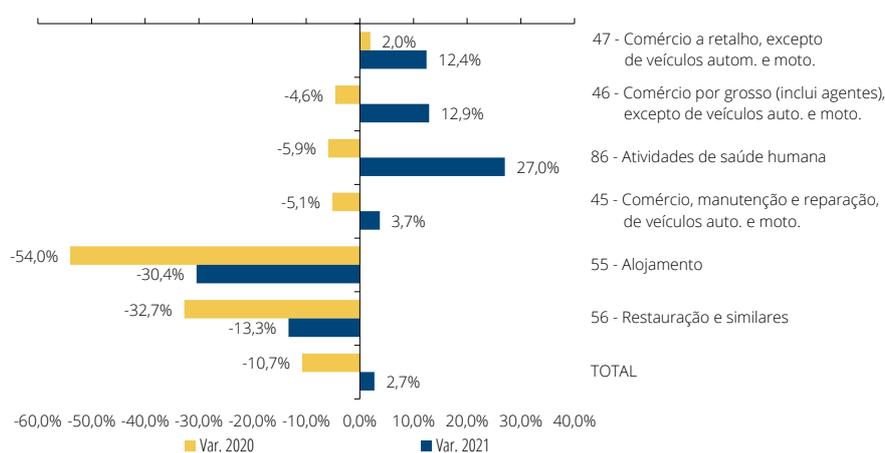
Na mesma data, 70% dos cartões dispunham de tecnologia *contactless*, o que corresponde a um aumento de 11 pontos percentuais em relação a 2020, e 92% dos TPA estavam habilitados a funcionar com essa tecnologia (90% em 2020), quer fosse com cartões físicos quer com recurso a dispositivos móveis (por exemplo, telemóveis e relógios). Existem TPA com tecnologia *contactless* que não aceitam todas as marcas de cartões.

O crescimento da disponibilidade da tecnologia *contactless* em Portugal e a procura de um maior distanciamento físico no contexto da pandemia proporcionaram a adoção generalizada destes pagamentos. Após um crescimento acentuado no ano anterior, os pagamentos *contactless* voltaram a subir de forma expressiva em 2021: 102,2% em quantidade e 130,9% em valor. No final de 2021, o peso de operações *contactless* no total de compras com cartão era de 44% em quantidade e de 30% em valor.

Também as compras *online* com cartões nacionais cresceram, 47,1% em número e 51,8% em valor, outra tendência acentuada pela pandemia.

No total, em 2021, os pagamentos com cartão liquidados no SICOI (isto é, *online* mais presenciais) cresceram 19,3% em número e 18,8% em valor, refletindo a retoma da atividade económica. Essa retoma não foi, no entanto, sentida da mesma forma nos principais setores de atividade, que representaram 86,2% das compras presenciais (Gráfico I.1.2).

Gráfico I.1.2 • Taxas de variação de compras presenciais dos principais setores de atividade em relação a 2019 | Em percentagem

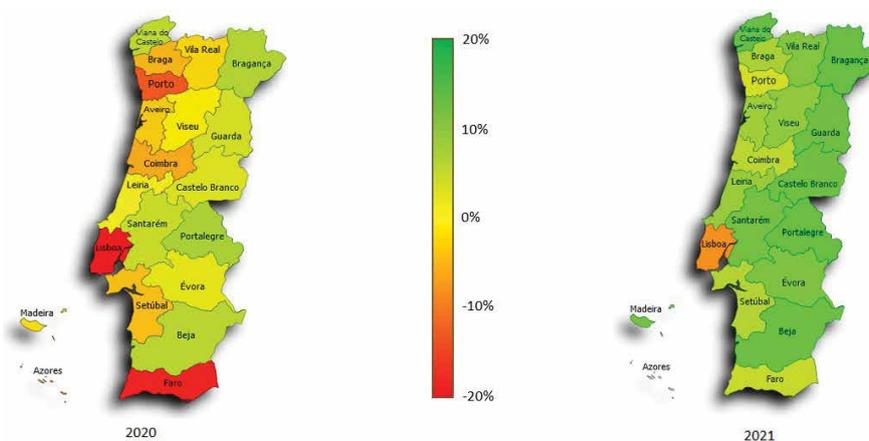


Fonte: Banco de Portugal.

Apesar do progressivo alívio das restrições pandémicas no decurso de 2021, os valores das compras presenciais nos setores do alojamento e da restauração permaneceram abaixo dos montantes de 2019, em 30,4% e em 13,3%, respetivamente. Considerando as operações *online*, estima-se que o valor das compras no setor da restauração tenha ficado 4% abaixo do registado em 2019. Por oposição, as compras com cartão em várias atividades comerciais e

de saúde, que tinham diminuído em 2020, recuperaram em 2021, superando inclusive o montante de 2019. Também a nível geográfico, não existiu uniformidade no impacto da pandemia (Gráfico I.1.3). Em 2020, as maiores quebras de compras presenciais foram sentidas nos distritos de Lisboa (19,9%), Faro (17,1%) e Porto (12,7%), o que poderá estar associado, em grande medida, ao efeito da pandemia nas atividades turísticas. Em 2021, a retoma da atividade económica foi visível em todo o território. No final do ano, apenas o distrito de Lisboa apresentava montantes de compras inferiores a 2019 (9,2%).

Gráfico I.1.3 • Taxas de variação de compras presenciais nos distritos de Portugal relativamente a 2019



Fonte: Banco de Portugal.

Fraude nos instrumentos de pagamento no primeiro semestre de 2021

No primeiro semestre de 2021, a utilização dos diferentes instrumentos de pagamento eletrónicos em Portugal manteve-se com níveis de fraude muito reduzidos.

As operações com cartões na ótica da entidade emitente foram aquelas que apresentaram taxas de fraude mais altas (0,03% em quantidade e valor), embora o valor médio por fraude tenha sido o mais baixo (54 euros, em linha com o valor médio de um pagamento com cartão). Já as transferências a crédito apresentaram um valor médio por transação fraudulenta de 2647 euros (acima do valor médio por operação realizada com este instrumento, de 1637 euros), mas apenas 3 em cada milhão de transferências foram fraudulentas. O valor médio da fraude por débito direto foi de 1511 euros, bastante acima do valor médio de 150 euros por operação (Quadro I.1.1), em resultado de um pequeno número de fraudes de montante mais elevado (associado a empresas). Este foi o instrumento com menor expressividade da fraude (0,0002% do total de operações).

Entre o segundo semestre de 2020 e o primeiro semestre de 2021, registou-se um pequeno aumento da fraude nos cartões de pagamento na ótica do emitente, o que reflete, em grande medida, o aumento de situações de fraude por engenharia social neste último período. Nas transferências a crédito e nos cartões de pagamento, na ótica dos adquirentes, as taxas de fraude decresceram ligeiramente.

Os resultados preliminares disponibilizados pela Autoridade Bancária Europeia (EBA) para uma amostra de 18 países do Espaço Económico Europeu (EEE), relativos ao segundo semestre de

2020, mostram que Portugal apresenta taxas de fraude inferiores à média nas transferências a crédito (média de 0,0012% e 0,0011% no EEE, em quantidade e valor, respetivamente) e nas operações com cartões na ótica da entidade adquirente (compara com 0,0345% e 0,0458%). Em contrapartida, Portugal apresenta taxas superiores nas operações com cartões na ótica da entidade emitente² em quantidade (compara com 0,0163%), mas abaixo em valor (compara com 0,0252%).

Quadro I.1.1 • Fraude no primeiro semestre de 2021, por instrumento de pagamento

Instrumento de pagamento	% de fraude no total (em quantidade) em euros	% de fraude no total (em valor)	Valor médio da fraude por transação (em euros)
Transferências a crédito	0,0003	0,0003	2647
p.m. 2.º semestre de 2020	0,0004	0,0003	2920
Débitos diretos	0,0002	0,0021	1511
p.m. 2.º semestre de 2020	0,0001	0,00002	31
Operações com cartões (ótica do emitente) ^(a)	0,0261	0,0333	54
p.m. 2.º semestre de 2020	0,0166	0,0155	40
Operações com cartões (ótica do adquirente) ^(b)	0,0003	0,0014	230
p.m. 2.º semestre de 2020	0,0005	0,0018	164

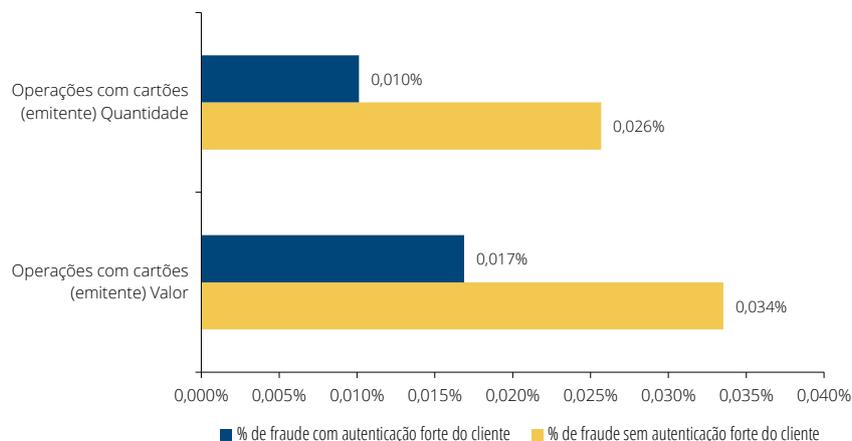
Fonte: Banco de Portugal | Nota: (a) Inclui as operações realizadas, dentro e fora de Portugal, com cartões emitidos no País. (b) Inclui as operações realizadas em terminais de pagamento nas quais os adquirentes são entidades residentes em Portugal, com cartões emitidos dentro e fora de Portugal.

Ainda que mais de 84% do número e do valor dos pagamentos realizados com transferências a crédito, débitos diretos e cartões de pagamento sejam domésticos, o peso das operações fraudulentas nestas transações variou entre 0,0001% e 0,0034% em quantidade e 0,0002% e 0,0035% em valor. Embora tendo expressividade muito diminuta no total de operações, as operações com cartões realizadas fora do EEE, na ótica da entidade emitente, apresentaram níveis de fraude mais elevados. Ainda assim, representaram menos de 1% daqueles pagamentos, em quantidade e em valor. Também na análise realizada pela EBA se conclui pela maior incidência de fraudes em operações com cartões fora do EEE. Tal facto justifica-se pela aplicação de mecanismos de autenticação forte do cliente nas transações dentro do EEE, em cumprimento dos requisitos de segurança estabelecidos pela DSP2.

Nas operações com cartão em que foi aplicada autenticação forte do cliente, a taxa de fraude foi aproximadamente metade da registada nas operações sem esse tipo de autenticação (Gráfico I.1.4).

2. A EBA não publica valores relativos à fraude nos débitos diretos.

Gráfico I.1.4 • Fraude no primeiro semestre de 2021, por instrumento de pagamento e aplicação (ou não) de autenticação forte do cliente | Quantidade e valor em percentagem



Fonte: Banco de Portugal.

Nas operações com cartões, a **emissão de uma ordem de pagamento por parte do infrator** é o tipo de fraude mais comum e ocorre quando o infrator emite uma ordem de pagamento após ter obtido, habitualmente através de mecanismos de engenharia social, como é o caso do *phishing*, as credenciais de segurança do utilizador. Na ótica do emitente, este tipo de fraude representou 74% do total de fraudes realizadas nas operações remotas e 75% nas operações não remotas. Na ótica do adquirente, correspondeu a 99% das operações remotas e a 62% das não remotas. Nas transferências a crédito, a maioria das fraudes resultava da **manipulação do ordenante pelo infrator para emitir uma ordem de pagamento**, situação em que o utilizador é induzido pelo burlão a iniciar a operação de pagamento a seu favor. Este tipo de fraude era particularmente evidente nas transferências remotas (77% do total de fraudes com transferências).

Incidentes operacionais e de segurança de carácter severo

Nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, sempre que ocorra um incidente operacional ou de segurança de carácter severo relacionado com a prestação de serviços de pagamento, os PSP estão obrigados a reportá-lo ao Banco de Portugal. Os critérios para a classificação de incidentes operacionais ou de segurança como de carácter severo e os procedimentos de comunicação desses incidentes encontram-se estabelecidos na **Instrução n.º 1/2019**, com as alterações introduzidas pela **Instrução n.º 20/2021**, que veio dar cumprimento às novas orientações da EBA sobre esta matéria (**EBA/GL/2021/03**), publicadas em junho de 2021.

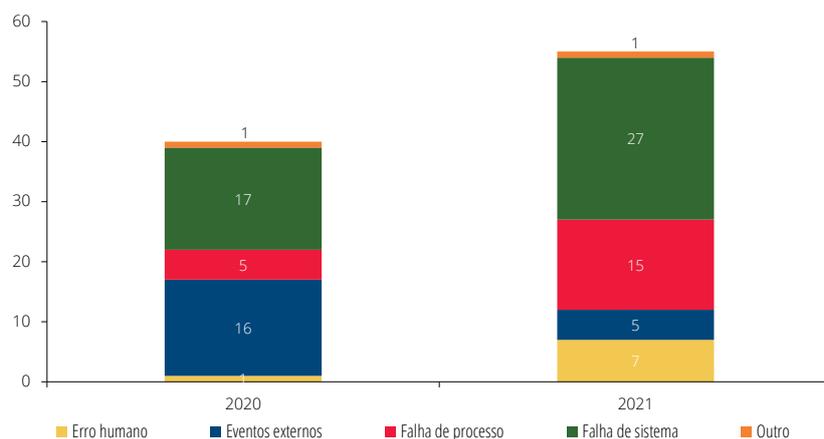
Considera-se como incidente operacional ou de segurança um evento único ou uma série de eventos conexos e não previstos pelo PSP que tenham ou possam vir a ter um impacto adverso na integridade, na disponibilidade, na confidencialidade ou na autenticidade dos serviços relacionados com pagamentos.

Em 2021, os PSP reportaram ao Banco de Portugal 56 incidentes de carácter severo, o que representa um acréscimo de 40% em relação a 2020. Todos os incidentes reportados foram de carácter operacional, à exceção de um incidente de segurança, desencadeado por ataque externo. Dos

incidentes operacionais reportados, 49,1% deveram-se a falha no sistema que suporta a atividade de pagamento, 27,3% a falha no processo de pagamento, 12,7% a erro humano, 9,1% a eventos externos, e 1,8% tiveram outra origem (Gráfico I.1.5).

Os canais comerciais mais afetados pelos incidentes reportados foram o *homebanking* e o *mobile banking*.

Gráfico I.1.5 • Incidentes operacionais de caráter severo reportados em 2020 e 2021, por causa | Em unidades



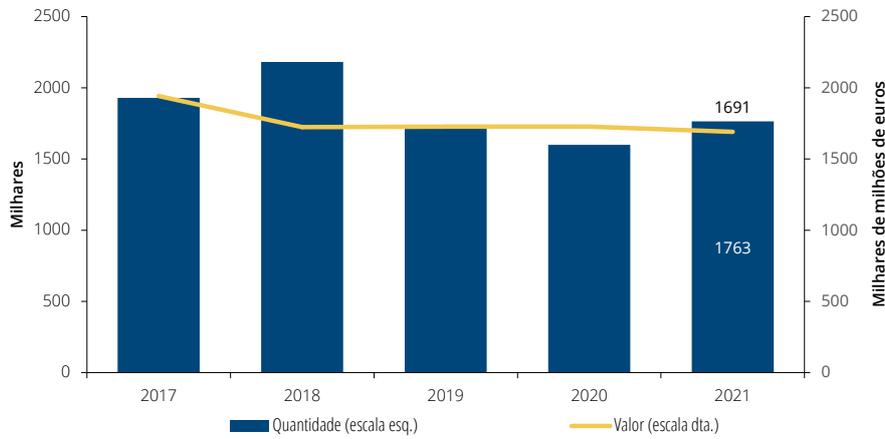
Fonte: Banco de Portugal.

2 TARGET2

O TARGET2 é o sistema de pagamentos de grande montante do Eurosistema, no qual ocorre a liquidação por bruto e em tempo real dos pagamentos da área do euro. No final de 2021, existiam no TARGET2-PT — a componente portuguesa do TARGET2, operada pelo Banco de Portugal — 50 contas de participantes e três sistemas periféricos: o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), a OMIClear e a Interbolsa.

Em 2021, o TARGET2-PT processou cerca de 1,8 milhões de operações, no valor de 1,7 biliões de euros (Gráfico I.2.1), o equivalente a 9,3 vezes o PIB português. A quantidade de operações liquidadas aumentou 10,3% em relação a 2020 e superou o nível de 2019, último ano antes da pandemia. Num contexto de abrandamento da crise sanitária e de retoma da atividade económica, este crescimento deveu-se essencialmente ao aumento das operações entre instituições, sobretudo dos pagamentos de clientes. Apesar do maior número de operações, o valor liquidado desceu 2,1% relativamente a 2020, em grande parte devido à diminuição do valor dos pagamentos interbancários. Esta redução pode ser explicada pela menor volatilidade nos mercados financeiros e pela menor atividade de emissão e reembolso de dívida pública portuguesa.

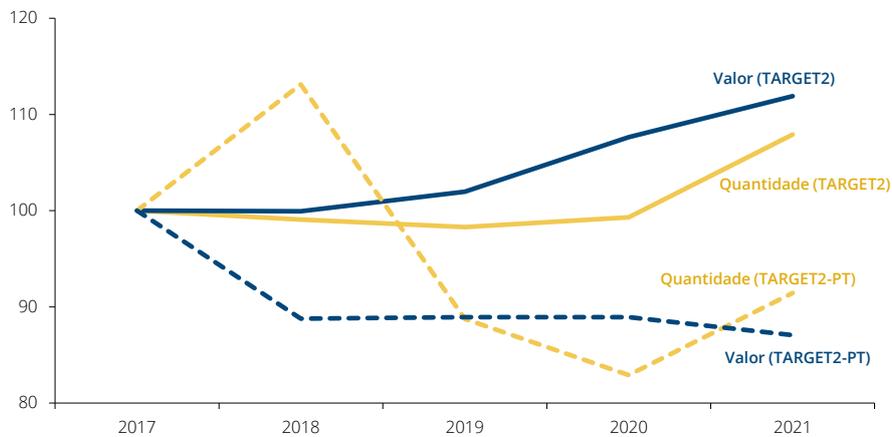
Gráfico I.2.1 • Evolução das operações liquidadas no TARGET2-PT | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal (BPstat).

Em quantidade, os desenvolvimentos registados no TARGET2-PT encontram-se em linha com a evolução ocorrida no TARGET2 como um todo, no qual a atividade aumentou em proporções idênticas. Por outro lado, em valor, o comportamento divergiu, uma vez que os montantes processados diminuíram na componente nacional, mas aumentaram no TARGET2 (Gráfico I.2.2).

Gráfico I.2.2 • Evolução das operações no TARGET2-PT e no TARGET2 | Índice (2017=100)



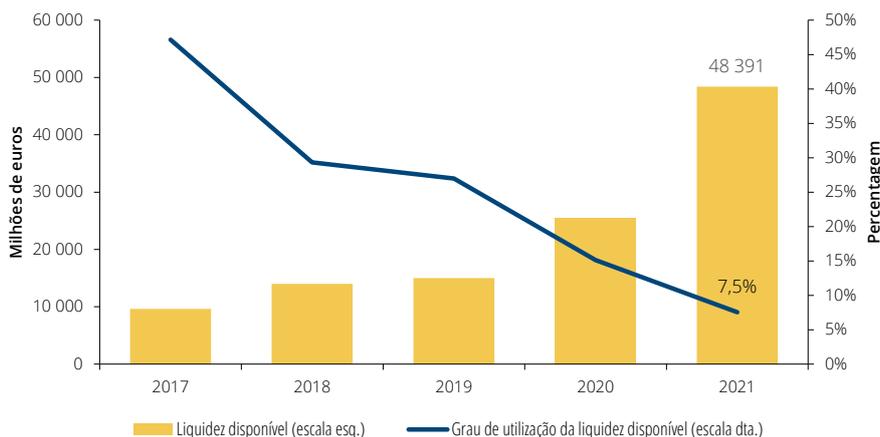
Fonte: Banco de Portugal e Banco Central Europeu.

No TARGET2, não ocorreram incidentes significativos com impacto no normal funcionamento do sistema e na liquidação dos pagamentos. Apesar do contexto sensível de funcionamento dos mercados, marcado por elevada volatilidade perante a incerteza da evolução da pandemia, e da prevalência do regime de trabalho remoto durante a maior parte do ano, o sistema apresentou uma disponibilidade de 100%. Na sequência das **recomendações emitidas no âmbito da auditoria independente** ao funcionamento dos serviços TARGET, motivada pelos **incidentes ocorridos no ano de 2020**, o Eurosistema publicou, em dezembro de 2021, um **plano de ação** a implementar ao longo de 2022.

A utilização de crédito intradiário manteve-se em montantes limitados. A liquidez disponível em início de dia aumentou 89,9%, para uma média diária de 48,4 mil milhões de euros, e atingiu um

máximo histórico de 59,7 mil milhões de euros em dezembro. O aumento da liquidez disponível em início de dia resultou do caráter mais acomodaticio da política monetária do Eurosistema, em particular do lançamento de novas operações de política monetária, assim como do alargamento dos programas de compras de ativos. Em 2021, apenas 7,5% da liquidez disponível em início de dia foi utilizada para processar pagamentos, o que constitui um mínimo histórico, justificado pelo aumento significativo da liquidez disponível em início de dia e pela diminuição do valor de pagamentos processados (Gráfico I.2.3).

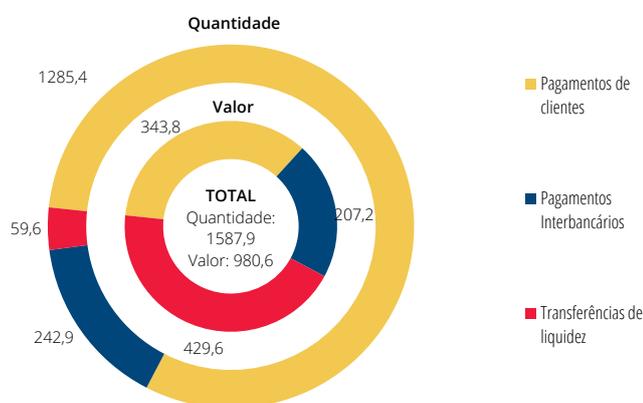
Gráfico I.2.3 • Evolução da liquidez média diária disponível no TARGET2-PT e grau de utilização para processamento de pagamentos^(a)



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) O grau de utilização da liquidez disponível mede a relação entre o valor dos pagamentos liquidados e a liquidez disponível, calculada pela soma dos saldos das contas no TARGET2-PT, em início de dia, com o valor de crédito intradiário disponível. Se este indicador for superior a 100%, significa que existe um efeito de reciclagem de liquidez. Caso este indicador seja igual ou inferior a 100%, significa que não existe efeito de reciclagem de liquidez.

Em 2021, foram realizados cerca de 1,6 milhões de operações entre instituições, no valor de quase um bilião de euros (Gráfico I.2.4). Tal representa, relativamente a 2020, um aumento na quantidade de pagamentos (10,9%), resultado, sobretudo, do crescimento de 9,7% dos pagamentos de clientes, coincidente com a melhoria da crise sanitária e a retoma da atividade económica. Em valor, as operações entre instituições diminuíram 8,2%, resultado da queda de 20,1% dos pagamentos interbancários. As transferências de liquidez reduziram-se 9,9% em valor e aumentaram 4,2% em quantidade.

Gráfico I.2.4 • Operações entre instituições em 2021 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros



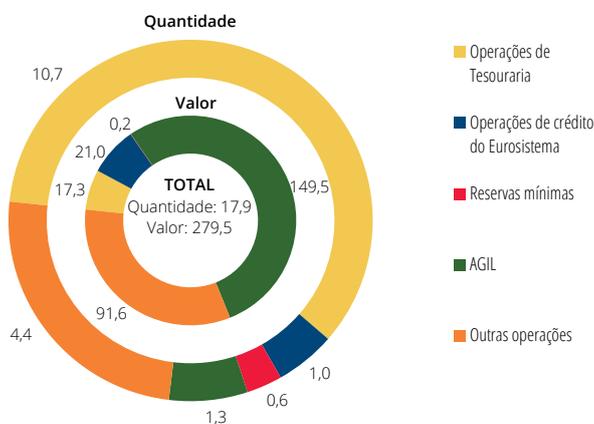
Fonte: Banco de Portugal.

O número de operações com o Banco de Portugal praticamente não se alterou em relação a 2020, uma vez que a redução acentuada das operações com numerário (de 7,2%) foi compensada pelo aumento das operações relacionadas com os programas de compra de ativos do Eurosistema (de 25,5%). O valor das operações com o Banco de Portugal aumentou 1,8%, sobretudo, devido às operações realizadas ao abrigo dos referidos programas de compra de ativos do Eurosistema, dado que, quer as operações relacionadas com numerário quer as operações de crédito do Eurosistema registaram descidas, de 4,3% e 28,1%, respetivamente. Em valor, as operações relacionadas com a remuneração negativa das reservas excedentárias foram o tipo de operações com o Banco de Portugal que mais cresceu: mais do que duplicaram em relação a 2020, fenómeno que resulta do contínuo crescimento da liquidez nas contas das instituições, a qual está sujeita à aplicação de uma taxa de remuneração negativa a partir de determinado limite.

No Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações (AGIL), foi liquidada mais de metade (53,5%) do valor total das operações com o Banco de Portugal, correspondendo a 149,5 mil milhões de euros (Gráfico I.2.5). O AGIL é a aplicação do Banco de Portugal para gestão local das contas de depósito, denominadas em euros, de instituições que não participam diretamente no TARGET2, por opção ou por não cumprirem os requisitos para o efeito. Aquele valor inclui a operacionalização, pelo Banco de Portugal, do recebimento das segunda e terceira tranches do programa SURE e da primeira tranche do programa Next Generation EU lançados na União Europeia no contexto da pandemia de COVID-19. O SURE (do inglês Support to mitigate Unemployment Risks in an Emergency) é o instrumento destinado a apoiar os Estados-Membros no esforço de proteção dos trabalhadores e empresas. O Next Generation EU é o programa europeu destinado a financiar medidas de recuperação da crise pandémica, suportando, simultaneamente, a transformação digital e a transição climática.

É também no AGIL que são processadas as operações relacionadas com os serviços que o Banco de Portugal presta no âmbito do *Eurosystem Reserve Management Services* (ERMS), disponibilizando contas em euros a entidades supranacionais e bancos centrais de jurisdições fora da área do euro. Em 2021, foram implementadas alterações na prestação destes serviços, constantes da *Orientação (UE) 2021/564 do Banco Central Europeu, de 17 de março de 2021*. As operações processadas pelo Banco de Portugal no contexto dos ERMS são escrutinadas seguindo as melhores práticas da prevenção e controlo do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, não tendo sido registados incidentes neste domínio em 2021.

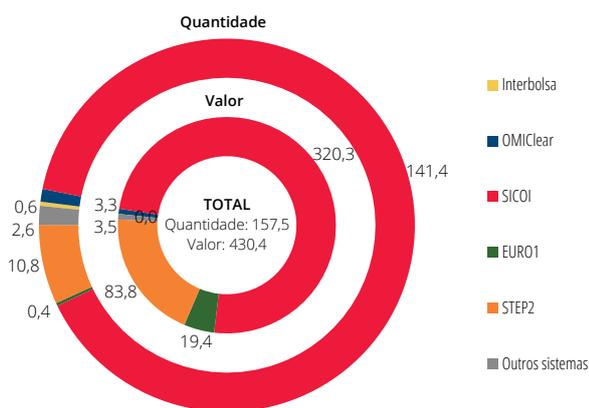
Gráfico I.2.5 • Operações com o Banco de Portugal em 2021 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Em 2021, tiveram origem nos sistemas periféricos 157,5 mil operações, no valor de 430,4 mil milhões de euros, refletindo crescimentos de 5,2% em quantidade e de 11,9% em valor relativamente ao ano anterior. O SICOI foi o sistema que mais contribuiu para esse aumento, em resultado sobretudo da retoma da atividade económica, com reflexo nas operações de retalho. O SICOI manteve-se como o sistema periférico preponderante no TARGET2-PT, ao representar 90% do número de operações enviadas pelos sistemas periféricos e 74% do respetivo valor (Gráfico I.2.6).

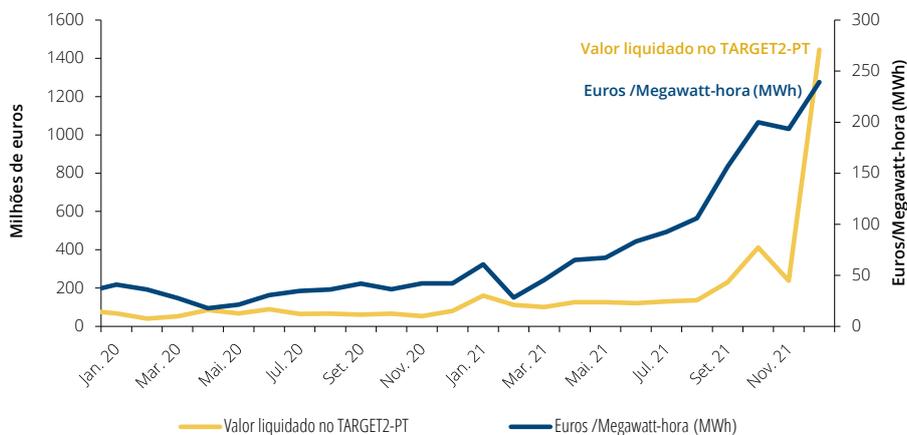
Gráfico I.2.6 • Operações de sistemas periféricos em 2021 | Quantidade em milhares e valor em milhares de milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

A OMIclear, contraparte central que presta serviços de compensação e liquidação de contratos de derivados sobre energia, foi o sistema periférico cujo valor das liquidações mais aumentou, quadruplicando relativamente a 2020, em resultado da subida dos preços da energia nos mercados (Gráfico I.2.7).

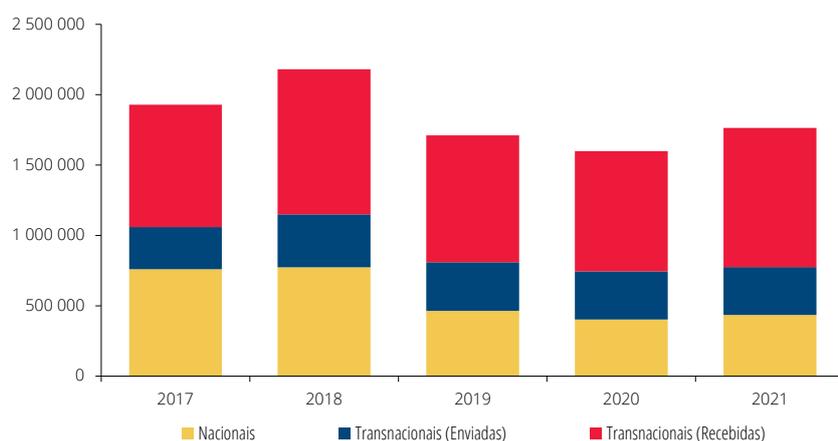
Gráfico I.2.7 • Valores liquidados pela OMIclear no TARGET2-PT e preço por Megawatt-hora (MWh)



Fonte: Banco de Portugal e Operador do Mercado Ibérico de Eletricidade (OMIE).

Considerando a jurisdição das entidades envolvidas nas operações liquidadas no TARGET2-PT, o número de operações liquidadas entre entidades nacionais aumentou 8%, contrariando a tendência de decréscimo registada desde 2019. Em valor, estas operações diminuíram 1,9%, para 736,7 mil milhões de euros, no total de 434,5 mil operações (Gráficos I.2.8 e I.2.9).

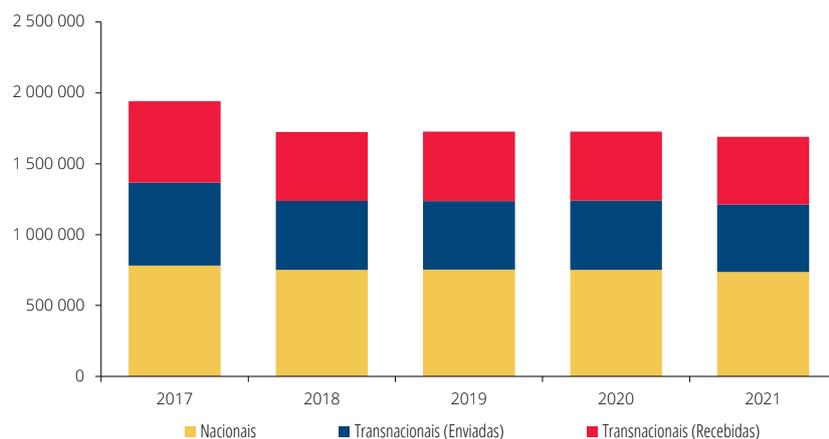
Gráfico I.2.8 • Evolução das operações liquidadas no TARGET2-PT, por tipo de operação | Quantidade em unidades



Fonte: Banco de Portugal (BPstat).

Numa perspetiva transfronteiriça, foram recebidas quase três vezes mais operações do que enviadas. O número de operações recebidas nas contas residentes no TARGET2-PT aumentou 15,8%. Em valor, as operações recebidas apresentaram uma diminuição de 1,8%, para 477,4 mil milhões de euros, no total de 988,4 mil operações.

Gráfico I.2.9 • Evolução das operações liquidadas no TARGET2-PT, por tipo de operação | Valor em milhões de euros

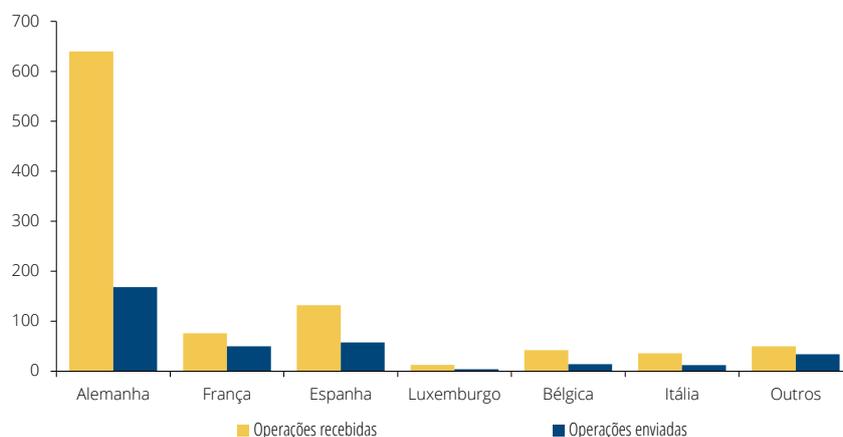


Fonte: Banco de Portugal (BPstat).

As entidades participantes no TARGET2-PT enviaram para entidades com contas abertas noutras bancas centrais 340,4 mil operações, no valor de 476,5 mil milhões de euros, o que, comparativamente com o ano anterior, representou reduções de 0,7% em número e de 2,7% em valor.

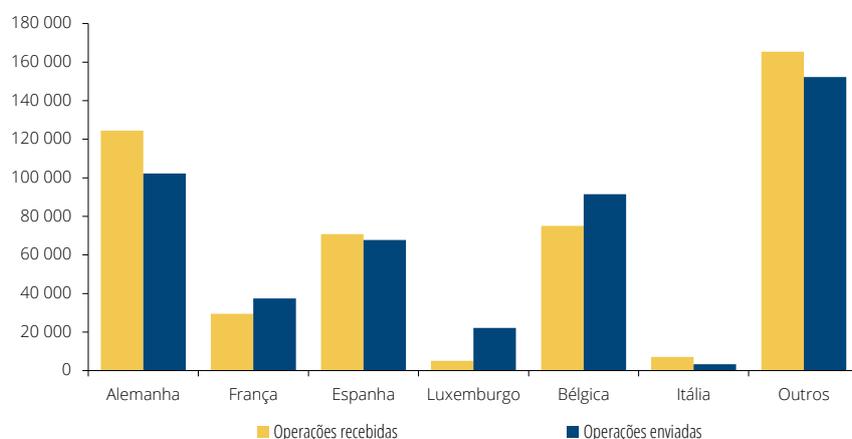
Em quantidade, as instituições das componentes alemã, espanhola e francesa foram as principais contrapartes (Gráfico I.2.10), enquanto em valor, além daquelas três componentes, também se destacou a componente belga (Gráfico I.2.11).

Gráfico I.2.10 • Operações transnacionais enviadas e recebidas pelo TARGET2-PT em 2021, por componente | Quantidade em milhares de unidades



Fonte: Banco de Portugal.

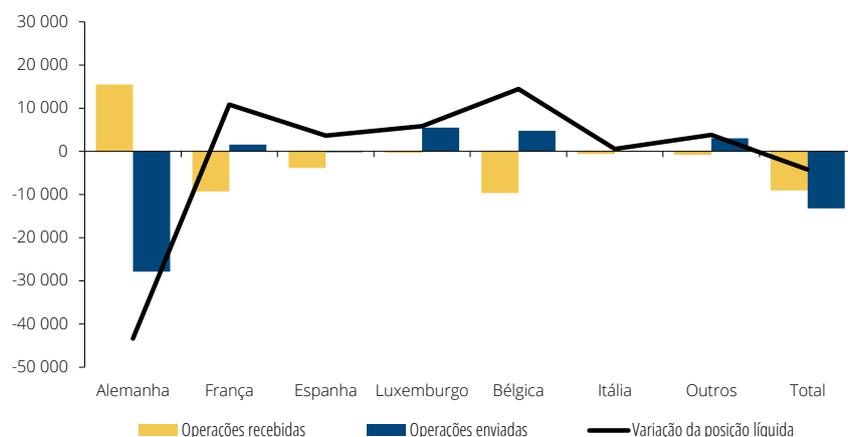
Gráfico I.2.11 • Operações transnacionais enviadas e recebidas pelo TARGET2-PT em 2021, por componente | Valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Por comparação com 2020, é de salientar o impacto da redução da carteira de negociação em euros do Banco de Portugal no valor das operações com participantes na componente alemã do TARGET2: o crescimento do valor recebido e a diminuição do valor enviado tiveram um impacto notório na redução do saldo TARGET (Gráficos I.2.12 e I.2.13). Destaca-se ainda o aumento das operações enviadas para participantes na componente belga do TARGET2, associado à intensificação da atividade relacionada com os programas de compras de ativos do Eurosistema, que contribuiu para o aumento das responsabilidades TARGET. Em valor, a diferença total entre operações enviadas e recebidas foi de -0,9 mil milhões de euros (3,3 mil milhões de euros em 2020).

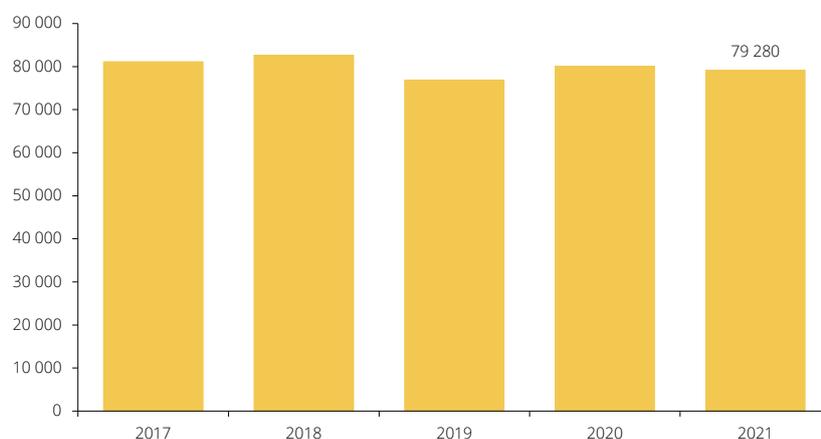
Gráfico I.2.12 • Operações transnacionais enviadas e recebidas pelo TARGET2-PT em 2021, variação face a 2020 por componente | Valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

A posição do Banco de Portugal perante o Eurosistema em fim de ano (saldo TARGET), que resulta da diferença do valor das operações enviadas e recebidas entre instituições domésticas e contrapartes de outras jurisdições e que, no balanço do Banco de Portugal, representa uma responsabilidade para com o Eurosistema, diminuiu 915 milhões de euros em relação a 2020 (Gráfico I.2.12).

Gráfico I.2.13 • Evolução do saldo TARGET do Banco de Portugal (final de ano) | Valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

A resiliência cibernética é crítica para a atividade bancária, em particular nos pagamentos. O Eurosistema, enquanto operador de infraestruturas de pagamentos, promove esforços junto dos participantes para que sejam mitigados os riscos de segurança nos pagamentos. Neste domínio, o Banco de Portugal validou o cumprimento, pela comunidade nacional, dos requisitos obrigatórios do Eurosistema da designada *“endpoint security”*, a qual inclui a TARGET2 Self Certification e o *“SWIFT Customer Security Programme”*, com o objetivo dar resposta a potenciais riscos de segurança de informação que possam advir da atuação dos participantes no TARGET2.

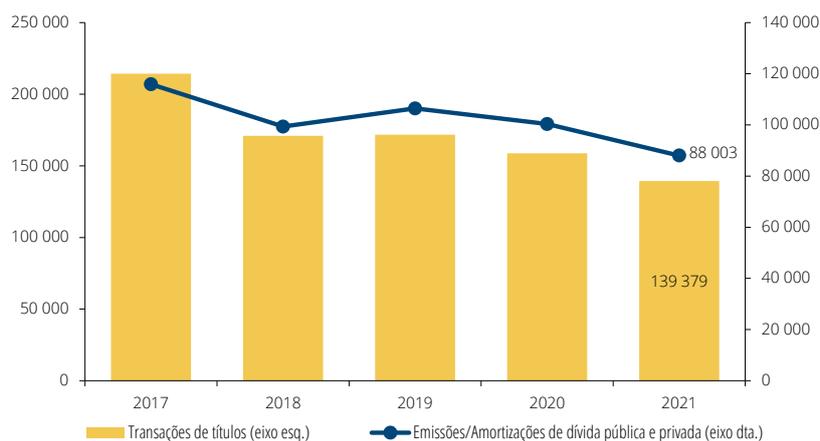
Em 2021, entraram em produção duas versões (*releases*) do TARGET2, uma em abril e outra em novembro. A última versão incluiu apenas alterações relacionadas com a implementação das medidas destinadas a assegurar o alcance pan-europeu das transferências imediatas e da preparação da migração para os novos serviços TARGET. Dado que o TARGET2 será descontinuado brevemente, não estão previstas novas *releases* até novembro de 2022.

3 TARGET2-Securities

O TARGET2-Securities (T2S) é uma plataforma técnica do Eurosistema que fornece serviços de liquidação de títulos em moeda de banco central (euros e outras moedas, desde que o respetivo banco central emissor as disponibilize via T2S). Durante o ano de 2021, a comunidade portuguesa no T2S manteve a sua composição — 28 participantes. Estas instituições detinham 34 contas de numerário dedicadas (DCA — *dedicated cash accounts*) abertas junto do Banco de Portugal, nas quais são liquidadas as operações relacionadas com títulos, resultantes da emissão de títulos em mercado primário ou da sua negociação em mercado secundário, assim como os valores com origem no vencimento de títulos ou outros eventos corporativos, como o pagamento de juros ou distribuição de dividendos (doravante, “transações de títulos”).

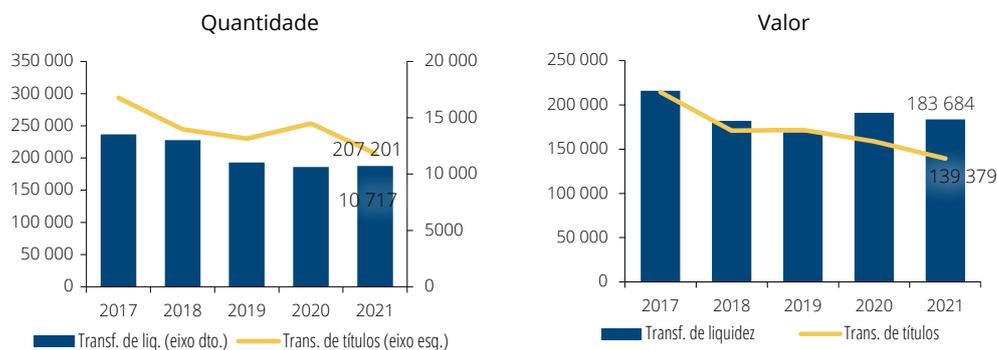
Em 2021, foram liquidadas cerca de 207 mil transações de títulos, no valor de 139 mil milhões de euros (Gráficos I.3.1 e I.3.2) na componente nacional do T2S. Em relação a 2020, o número de transações reduziu-se 18,2%, e o valor liquidado diminuiu 12,2%, em linha com a redução verificada para o valor das emissões e amortizações de dívida pública e privada registadas na Interbolsa (central de depósito de títulos portuguesa que participa no T2S). Esta queda do valor liquidado na componente nacional do T2S contrasta com a ligeira redução verificada para a plataforma como um todo, de 1%, e com o aumento do número de transações, de 4%.

Gráfico I.3.1 • Transações de títulos liquidadas nas contas de numerário dedicadas da comunidade nacional e emissões/amortizações de dívida pública e privada | Valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Gráfico I.3.2 • Transações de títulos e transferências de liquidez nas contas de numerário dedicadas da comunidade nacional | Quantidade em unidades e valor em milhões de euros



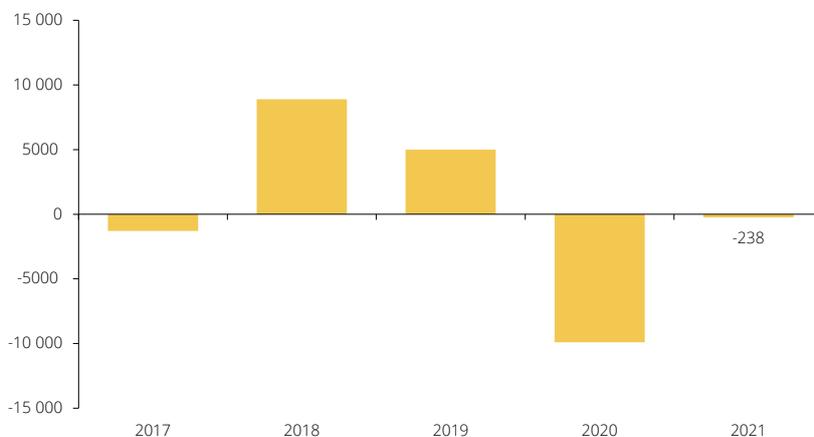
Fonte: Banco de Portugal.

Os picos de atividade, em valor, registados ao longo do ano coincidiram com a liquidação financeira de leilões ou amortizações de obrigações do Tesouro. As liquidações relacionadas com obrigações e bilhetes do Tesouro originaram 75% dos valores liquidados em 2021.

Além da liquidação de transações de títulos, nas contas de numerário dedicadas no T2S são ainda liquidadas transferências de liquidez. Diariamente, as contas de numerário dedicadas no T2S são aprovisionadas com fundos provenientes das contas no TARGET2 e, em final do dia, a totalidade da liquidez disponível nas contas de numerário dedicadas no T2S retorna às contas no TARGET2. Existe assim um impacto positivo ou negativo, em termos de liquidez, nas contas RTGS do TARGET2, decorrente do valor transferido entre as duas plataformas.

Estas transferências de liquidez tiveram um impacto positivo de 238 milhões de euros na liquidez disponível no TARGET2-PT, valor que compara com 10 mil milhões de euros registados em 2020. Para esta redução foi determinante o valor das emissões e o valor das amortizações de obrigações e bilhetes do Tesouro, ocorridas em 2021, se terem praticamente compensado. Uma vez que o nível de detenção de dívida pública nacional por entidades não residentes se manteve, não se verificou uma entrada de fundos tão expressiva no TARGET2-PT, por via do T2S, como a observada em 2020, ano em que o valor das emissões foi quase o dobro do das amortizações (Gráfico I.3.3).

Gráfico I.3.3 • Transferências de liquidez entre as contas RTGS e as contas de numerário dedicadas da comunidade nacional — posição líquida | Valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

Em 2021, foram implementadas com sucesso quatro versões da plataforma T2S, em fevereiro, junho, setembro e novembro (*releases* 4.3, 5.0, 5.1 e 5.2, respetivamente). Estas atualizações contemplaram não só um conjunto de correções como também alterações relacionadas, entre outras, com o projeto de evolução dos serviços TARGET e com o Eurosystem Collateral Management System (ECMS).

4 TIPS

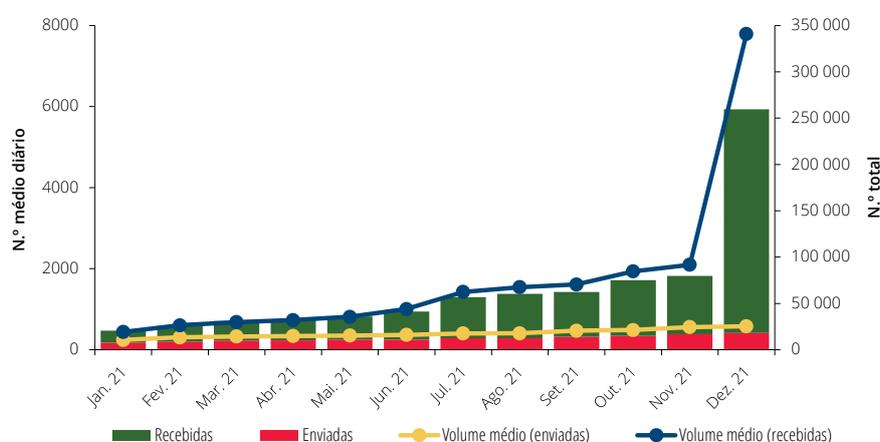
Desde 14 de outubro de 2020, é possível efetuar transferências imediatas pan-europeias com a mesma facilidade com que se efetuam a nível nacional. Essa possibilidade resulta da ligação da solução nacional de transferências imediatas ao TARGET Instant Payment Settlement (TIPS), plataforma disponibilizada pelo Eurosistema para a realização de transferências imediatas pan-europeias.

No primeiro ano de atividade dos participantes nacionais no TIPS, registaram-se sucessivos aumentos da quantidade e do valor das transferências imediatas por eles enviadas (Gráficos I.4.1 e I.4.2). Portugal foi o sétimo país mais ativo no TIPS.

Os PSP da comunidade portuguesa enviaram e receberam um total de 780 mil operações, no valor global de 1,1 mil milhões de euros. Em valor, o pico diário de atividade ocorreu em 20 de dezembro, com transferências realizadas no montante total de 21,7 milhões de euros. Registou-se um significativo aumento de transferências imediatas liquidadas no mês de dezembro, o que refletiu o impacto das medidas definidas pelo Conselho do BCE, em julho de 2020, com o objetivo de garantir o alcance pan-europeu dessas operações. A implementação destas medidas, designadamente a obrigação de os bancos aderentes ao *scheme* SCT^{inst} e acessíveis no TARGET2 deterem uma conta no TIPS, conduziu a um aumento significativo das transferências imediatas recebidas pelos PSP da comunidade portuguesa, sobretudo das provenientes de PSP da Lituânia. Esta foi, aliás, a jurisdição da qual a comunidade bancária nacional recebeu mais transferências imediatas. Já Espanha continuou a ser o destino privilegiado das transferências imediatas comunidade nacional.

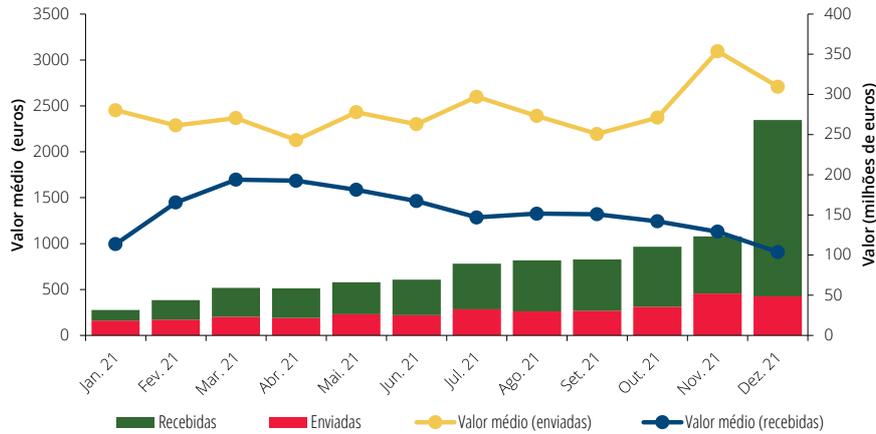
No final do ano, em termos acumulados, ocorreu uma entrada líquida de fundos no sistema bancário nacional, por via do TIPS, de cerca de 380 milhões de euros.

Gráfico I.4.1 • Quantidade de transferências imediatas | Em unidades



Fonte: Banco de Portugal.

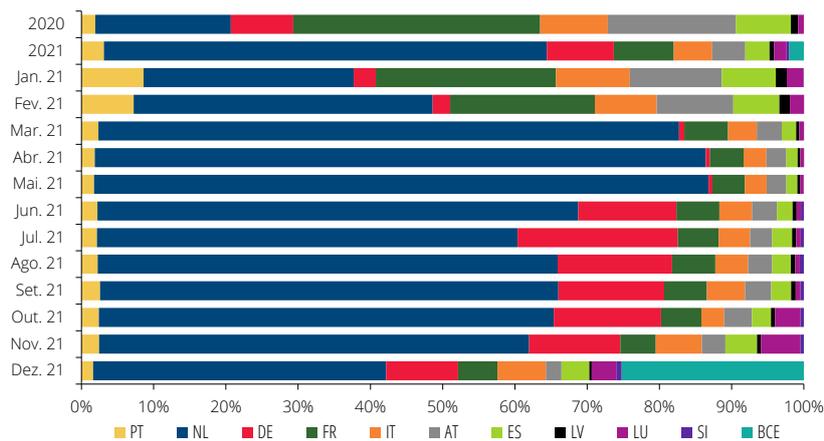
Gráfico I.4.2 • Valor de transferências imediatas | Em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal.

O número de transferências imediatas liquidadas no TIPS cresceu substancialmente e correspondeu, em 2021, a cerca de 15 vezes a quantidade processada em 2020. No final do ano, o TIPS contava com 2667 participantes diretos de dez mercados — mais um mercado do que em 2020, devido à entrada da Eslovénia — e aproximadamente 6420 entidades aptas a liquidar as suas operações por intermédio de participantes diretos (*reachable parties*). Destes, 13 participantes diretos e 3 *reachable parties* pertenciam à comunidade nacional. A subida exponencial do número de participantes diretos e *reachable parties* em comparação com o ano anterior reflete o impacto das já referidas *medidas definidas pelo Conselho do BCE, em julho de 2020*, com o objetivo de garantir o alcance pan-europeu dessas operações. Ao longo do ano, as comunidades dos países baixos, alemã e francesa foram as mais ativas no envio de transferências imediatas, tendo sido responsáveis por cerca de 80% do total (Gráfico I.4.3).

Gráfico I.4.3 • Número de transferências imediatas por país (distribuição) | Em percentagem



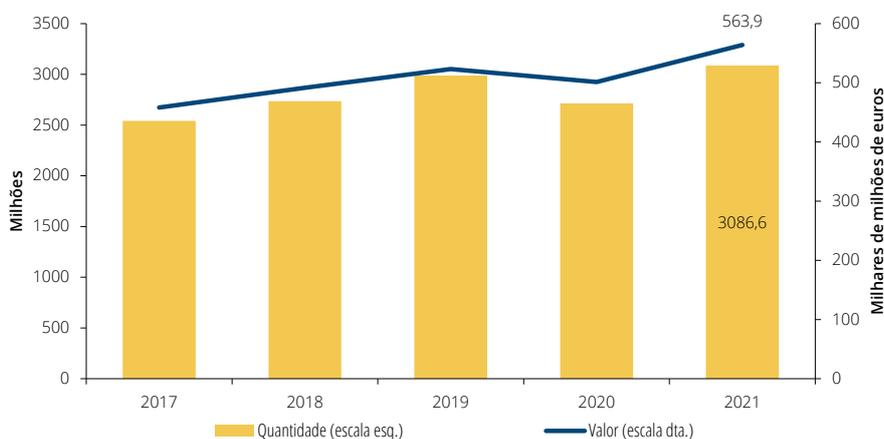
Fonte: Banco Central Europeu (cálculos do Banco de Portugal).

5 SICOI

O SICOI é o sistema de pagamentos de retalho português no qual são processadas as transações realizadas com cheques, efeitos comerciais, débitos diretos, transferências a crédito, transferências imediatas e cartões. Em 2021, o SICOI processou, aproximadamente, 3,1 mil milhões de operações, no valor de 563,9 mil milhões de euros (Gráfico I.5.1).

A tendência de crescimento da atividade registada até 2019 foi interrompida em 2020, quando, pela primeira vez desde 2013, o sistema apresentou uma quantidade e um montante de transações processadas inferiores aos do ano anterior. No entanto, em 2021, a atividade no sistema retomou o crescimento: aumentou 13,7% em número e 12,5% em valor relativamente a 2020. Quer a quantidade quer o montante das operações processadas foram, em 2021, inclusivamente superiores aos verificados em 2019 (mais 3,3% e 7,8%, respetivamente). No último ano, foram realizados, por dia, em média, 8,5 milhões de pagamentos de retalho, no valor de 1,5 mil milhões de euros.

Gráfico I.5.1 • Evolução das operações processadas no SICOI



Fonte: Banco de Portugal (BPstat: [quantidade](#) e [valor](#)).

Em 2021, a utilização dos instrumentos de pagamento eletrónicos (débitos diretos, transferências a crédito, transferências imediatas e cartões) aumentou, em número, de 2,7 mil milhões em 2020 para 3,1 mil milhões em 2021, e, em valor, de 440,6 mil milhões de euros para 503,9 mil milhões de euros. Já os instrumentos de pagamento baseados em papel (cheques e efeitos comerciais), e em linha com a evolução registada nos últimos anos, diminuíram, em número, de 18,5 milhões para 15,1 milhões, e, em valor, de 60,9 mil milhões de euros para 60,1 mil milhões de euros.

Desta forma, enquanto os instrumentos de pagamento eletrónicos aumentaram 13,9% em quantidade e 14,4% em valor, os instrumentos baseados em papel registaram reduções homólogas de 18,3% em quantidade e de 1,3% em valor. O decréscimo percentual mais significativo verificou-se nos efeitos, cuja utilização, já residual, se reduziu em 19,5% em número e em 8,7% em valor, face a 2020. Também os cheques seguiram esta trajetória, tendo a sua utilização decrescido 18,3% em número e 1,3% em valor relativamente ao ano anterior. A evolução verificada nos instrumentos baseados em papel reflete a preferência generalizada pela utilização de instrumentos de pagamento eletrónicos, que se tornaram ainda mais convenientes em contexto de pandemia.

Com efeito, em 2021, os instrumentos de pagamento eletrónicos foram utilizados em 99,5% do número total de pagamentos processados no SICOI (Gráfico I.5.2), o que compara com 99,3% em 2020. Os instrumentos de pagamento baseados em papel foram utilizados em apenas 0,5% dos pagamentos processados através do SICOI (0,7% em 2020).

Todos os instrumentos de pagamento eletrónicos registaram aumentos na quantidade e no montante das transações realizadas. As operações baseadas em cartão subiram 15,2% em número e 15,3% em valor e os débitos diretos cresceram 2,6% em número e 11,1% em valor. Nas transferências a crédito, verificaram-se acréscimos de 8,6% em número e de 13,5% em valor, enquanto as transferências imediatas aumentaram 28,1% e 49,6%, respetivamente. Estas últimas foram o meio de pagamento cuja utilização mais cresceu em termos relativos em comparação com 2020.

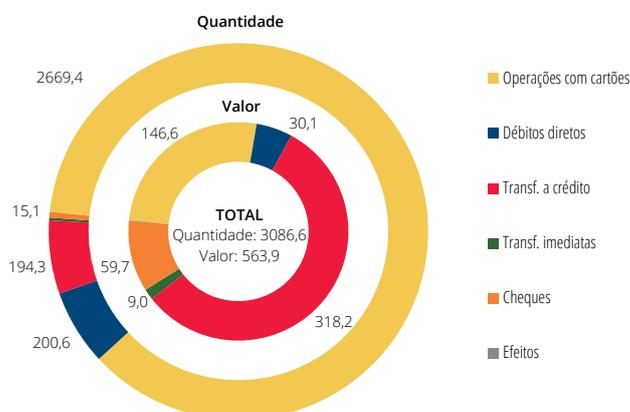
Os cartões continuaram a ser o instrumento mais utilizado nos pagamentos de retalho (excluindo o numerário), tendo representado 86,5% do número total de operações processadas no SICOI (2669,4 milhões de operações). Em valor, o peso dos cartões foi de 26% (146,6 mil milhões de euros). O valor médio de um pagamento com cartão foi de 55 euros, o mesmo que em 2020. O subsistema de cartões continuava a ser aquele em que o valor médio de um pagamento era mais baixo, refletindo a ampla utilização deste instrumento pelos consumidores em pagamentos do dia a dia.

Os débitos diretos e as transferências a crédito foram utilizados, respetivamente, em 6,5% e em 6,3% do número de pagamentos do SICOI (200,6 milhões e 194,3 milhões de operações). Já em termos de montante, mais de metade dos pagamentos processados no SICOI (56,4%) resultou da utilização das transferências a crédito (318,2 mil milhões de euros), enquanto os débitos diretos totalizaram 30,1 mil milhões de euros, ou seja, 5,3% do valor global. O valor médio de cada transação realizada foi de 1637 euros no caso das transferências a crédito e de 150 euros no caso dos débitos diretos.

O subsistema de transferências imediatas, apesar de ter registado um crescimento significativo da atividade, manteve um peso reduzido no total de operações processadas no SICOI: 0,2% em número (7,2 milhões) e 1,6% em valor (9 mil milhões). As transferências imediatas realizadas apresentaram um valor médio de 1256 euros, ou seja, ligeiramente abaixo do valor médio das transferências a crédito.

No que respeita aos instrumentos de pagamento baseados em papel, os cheques representaram 0,5% do número de operações processadas no SICOI (15,1 milhões), enquanto os efeitos foram responsáveis por apenas 0,001% (35,2 milhares). Em valor, os cheques corresponderam a 10,6% do total do SICOI (59,7 mil milhões de euros), e os efeitos a apenas 0,1% (369,7 milhões de euros). Cada cheque emitido teve um valor médio de 3965 euros. O valor médio dos efeitos foi de 10 509 euros, o mais elevado registado pelos instrumentos do SICOI, o que está relacionado com o facto de os efeitos serem maioritariamente utilizados por empresas.

Gráfico I.5.2 • Operações processadas no SICOI em 2021, por subsistema | Quantidade em milhões e valor em milhares de milhões de euros



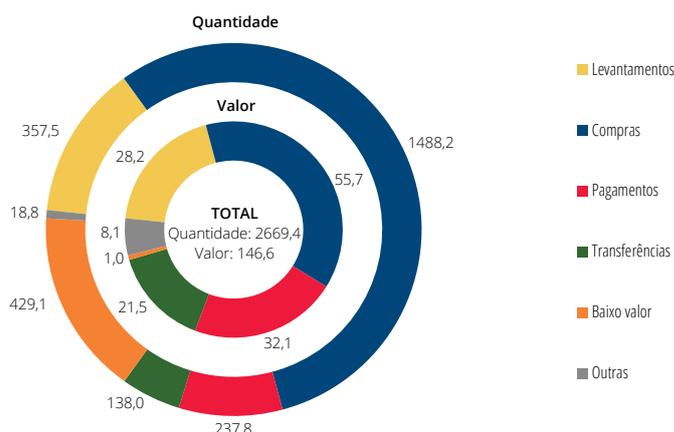
Fonte: Banco de Portugal (BPstat: quantidade e valor).

Cada habitante³ em Portugal realizou, em média, 258 pagamentos com cartões, 19,4 com débitos diretos, 18,8 com transferências a crédito, 1,5 com cheques e 0,7 com transferências imediatas. Em valor, cada habitante gastou, em média, 14 171 euros com cartões, 2909 euros com débitos diretos, 30 755 euros com transferências a crédito, 5772 euros com cheques e 872 euros com transferências imediatas.

Cartões de pagamento

Em 2021, foram processados no SICOI, em média, 7,3 milhões de pagamentos com cartão por dia, no valor de 401,6 milhões de euros. As compras continuaram a ser a operação mais realizada com este instrumento, com pesos de 55,8% em número e de 38% em valor (1488,2 milhões de compras, no valor de 55,7 mil milhões de euros). Seguiram-se, em número, as operações de baixo valor (que englobam, por exemplo, os pagamentos de portagens e estacionamento), com um peso de 16,1% (429,1 milhões de operações). No entanto, estas operações corresponderam a apenas 0,7% do montante total de operações com cartão (mil milhões de euros). Os levantamentos representaram, em quantidade, 13,4% das operações (357,5 milhões de levantamentos) e 19,2% em valor (28,2 mil milhões de euros). Os pagamentos de serviços e ao Estado corresponderam a 8,9% da quantidade (237,8 milhões de operações) e a 21,9% do valor total de operações (32,1 mil milhões de euros) (Gráfico I.5.3).

Gráfico I.5.3 • Operações de pagamento baseadas em cartão em 2021, por tipo de operação | Quantidade em milhões e valor em milhares de milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal (BPstat: quantidade e valor).

Todos os tipos de pagamentos baseados em cartão foram mais utilizados do que no ano anterior, quer em quantidade quer em valor. No entanto, o crescimento foi mais significativo nas transferências iniciadas com cartão (em caixas automáticos e através de aplicação móvel), cuja utilização aumentou 56,4% em número e 22,1% em valor. O peso das transferências no total das operações com cartão cresceu para 5,2% em número (138 milhões de operações) e 14,7% em valor (21,5 mil milhões de euros).

A pandemia de COVID-19 tinha impulsionado significativamente a utilização da tecnologia *contactless* em 2020, que atingira nesse ano máximos de crescimento. Em 2021, a trajetória de crescimento manteve-se, tendo estes pagamentos aumentado 102,2% em número e 130,9% em

3. De acordo com os resultados preliminares dos *Censos 2021*, residem em Portugal 10 344 802 pessoas.

valor relativamente ao ano anterior. A tecnologia *contactless* foi utilizada em 561,9 milhões de operações, totalizando 13,2 mil milhões de euros⁴. Tanto o valor médio por transação, que se situou em 23,5 euros, como o peso deste tipo de compras no total de compras com cartão, que atingiu 40,5% em número e 25,5% em valor, aumentaram comparativamente com 2020.

O comércio a retalho continuou a ser, em 2021, o setor de atividade económica com maior utilização desta tecnologia, ao representar 66,3% do número e 66,8% do valor de compras *contactless*. Seguiu-se a restauração, com pesos de 18,5% em número e de 13,6% em valor.

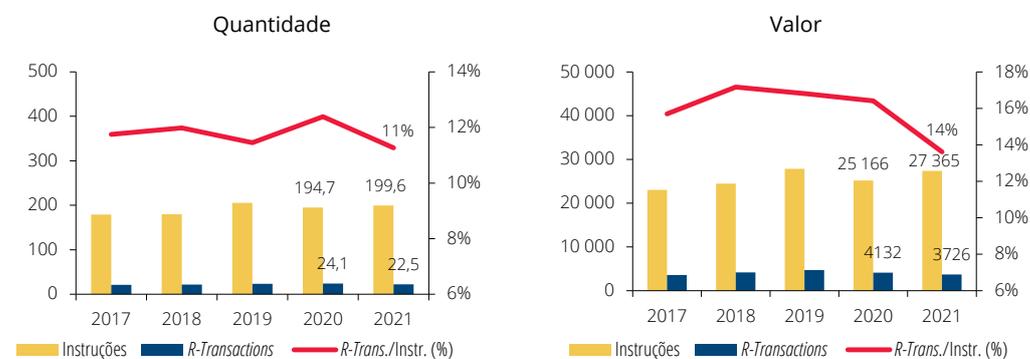
Os consumidores portugueses continuaram também a utilizar expressivamente as compras *online*. As compras *online* efetuadas com cartões nacionais cresceram 47,1% em número e 51,8% em valor, representando, em 2021, 14% da quantidade e 14,5% do montante agregado das compras efetuadas com cartões emitidos em Portugal. As compras *online* com cartões nacionais feitas em comerciantes localizados fora de Portugal representaram cerca de 65% do número e 66% do valor total das compras *online* com cartões emitidos em Portugal.

Débitos diretos

O subsistema de débitos diretos divide-se em duas vertentes que cumprem os requisitos da Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA): a vertente SEPA CORE e a vertente SEPA B2B (*business-to-business*).

Na vertente SEPA CORE, em que devedores e credores podem ser particulares ou empresas, foram processados 199,6 milhões de operações, no valor de 27,4 mil milhões de euros (Gráfico I.5.4). Estas transações corresponderam a 99,5% do número e a 90,9% do valor total do subsistema de débitos diretos. O valor médio por operação, nesta vertente, aumentou relativamente ao ano anterior, para 137,1 euros.

Gráfico I.5.4 • Instruções de débito direto SEPA CORE e *r-transactions* | Quantidade em milhões e valor em milhões



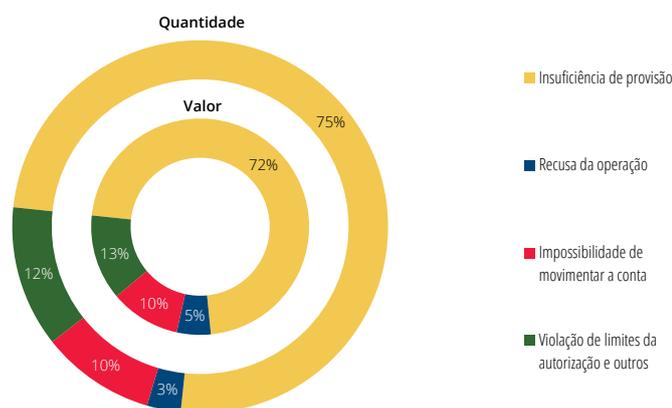
Fonte: Banco de Portugal (BPstat).

As *r-transactions* (conjunto de transações que englobam rejeições⁵, devoluções⁶, reembolsos⁷ e reversões⁸) de débitos diretos SEPA CORE corresponderam a 22,5 milhões de operações, no valor de 3,7 mil milhões de euros (Gráfico I.5.4), tendo diminuído, respetivamente, 6,8% e 9,8%

4. Os dados referentes à utilização do *contactless* consideram apenas as compras em terminais localizados em Portugal com cartões nacionais e estrangeiros.
5. As rejeições são cobranças que não são executadas por razões técnicas antes da liquidação interbancária, ou porque o banco do devedor não aceita a transação.
6. As devoluções são cobranças que não são executadas por razões operacionais e ocorrem sempre depois da liquidação interbancária.
7. Os reembolsos correspondem a pedidos de estorno de fundos (pelo devedor) de uma cobrança após a liquidação.
8. As reversões correspondem a transações posteriores à data de liquidação, sobre as quais o credor conclui que a cobrança foi indevidamente apresentada.

em relação a 2020. Assim, do total de instruções de débito direto, 11% do número e 14% do valor foram objeto de rejeição, devolução, reembolso ou reversão (12% e 16% em 2020). O principal motivo para a ocorrência de r-transactions continuou a ser a insuficiência de provisão na conta, que originou 75% do número e 72% do valor total dessas operações (Gráfico I.5.5).

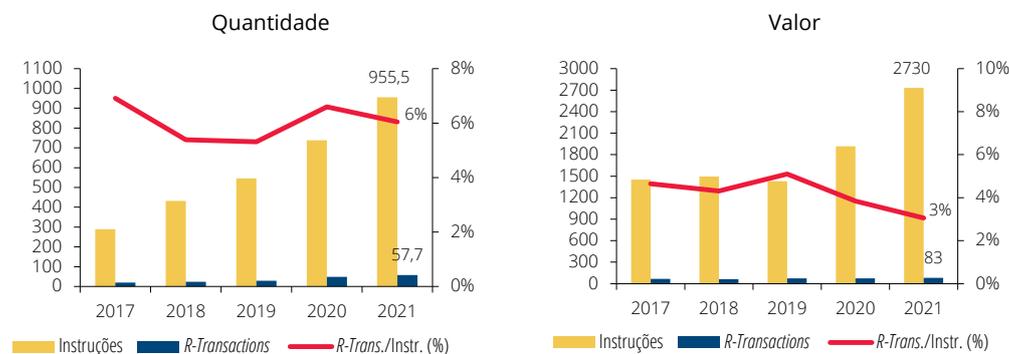
Gráfico I.5.5 • Débitos diretos SEPA CORE rejeitados/devolvidos/reembolsados em 2021, por motivo | Estrutura percentual



Fonte: Banco de Portugal (BPstat).

Na vertente SEPA B2B, desenvolvida especificamente para a realização de pagamentos/cobranças entre empresas, foram processadas 955,5 mil operações, no valor de 2,7 mil milhões de euros (Gráfico I.5.6). Ainda que a sua expressividade tenha aumentado em 2021, esta vertente continuou a representar um peso reduzido no total de cobranças processadas no subsistema de débitos diretos (0,5% do número e 9,1% do valor). Em comparação com a vertente SEPA CORE, e uma vez que os pagamentos/cobranças se realizam exclusivamente entre empresas, o valor médio por operação foi significativamente superior (2857 euros). As r-transactions nos débitos diretos SEPA B2B representaram 6% do número e 3% do valor das instruções, percentagens inferiores às da vertente SEPA CORE (Gráfico I.5.6).

Gráfico I.5.6 • Instruções de débito direto SEPA B2B e r-transactions | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros

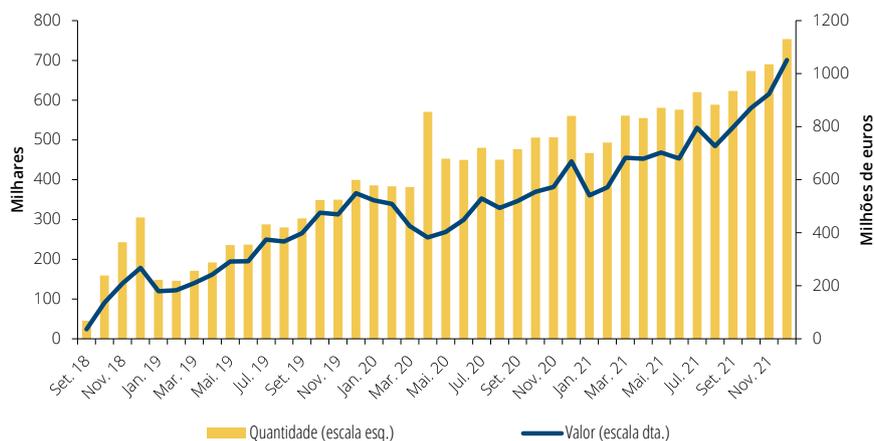


Fonte: Banco de Portugal (BPstat).

Transferências imediatas

Apesar da solução nacional de transferências imediatas do SICOI ter sido implementada apenas em 2018, é evidente o interesse crescente da comunidade portuguesa por esta alternativa de pagamento (Gráfico I.5.7).

Gráfico I.5.7 • Transferências imediatas processadas no SICOI | Quantidade em milhares e valor em milhões de euros



Fonte: Banco de Portugal (BPstat).

Ainda assim, distintamente de outros países, as transferências imediatas ainda estão longe de ter uma utilização generalizada em Portugal. Apresentam uma estrutura de utilização diferente das habituais transferências a crédito: em 2021, 60% das transferências imediatas foram iniciadas por particulares (26% em valor) e 36% por sociedades não financeiras (69% em valor), enquanto, nas transferências a crédito, os organismos da Administração Pública originaram 32% do número de operações e 42% do valor (Gráfico I.5.8).

Gráfico I.5.8 • Transferências a crédito SEPA e imediatas em 2021, por setor institucional^(a) | Estrutura percentual



Fonte: Banco de Portugal. | Nota: (a) Setor institucional do cliente do prestador de serviços de pagamento.

É expetável que as transferências imediatas sejam mais utilizadas pelos agentes económicos nos próximos anos, uma vez que apresentam vantagens perante outras soluções de pagamento: baseiam-se na movimentação de contas, os fundos são disponibilizados ao beneficiário em poucos segundos, permitem maior integração com aplicações contabilísticas das empresas e têm alcance pan-europeu. Esta evolução é preconizada pela Comissão Europeia

e pelo Eurosistema, nas suas estratégias para os pagamentos de retalho. No caso da [Estratégia da Comissão Europeia para os Pagamentos de Retalho](#), divulgada em 24 de setembro de 2020, são incentivadas as soluções de pagamentos cada vez mais digitais e imediatas com alcance pan-europeu. Para o Eurosistema, são consideradas as soluções que cumpram os princípios da aceitação global, do alcance pan-europeu da experiência do cliente, da conveniência e eficiência em termos de custos, de segurança e proteção do cliente e de identidade e governação europeias.

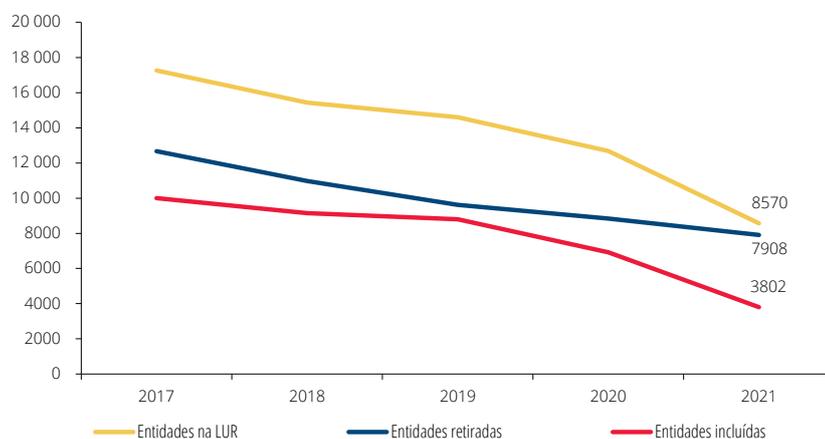
Mais recentemente, a Comissão Europeia anunciou que apresentará, no segundo semestre de 2022, uma proposta legislativa no sentido de fomentar a adoção das transferências imediatas. Esta iniciativa surge na sequência de um estudo levado a cabo pela Comissão para identificar os fatores que podem constituir obstáculos ou ser catalisadores da utilização das transferências imediatas.

Cheques

Os cheques têm vindo a ser cada vez menos utilizados, tendência que se acentuou com a pandemia de COVID-19. Em 2021, o número de cheques decresceu 18,3% em relação ao ano anterior. Esta redução foi ainda mais expressiva no número de cheques devolvidos, que sofreu uma quebra de 36,6% no mesmo período.

A insuficiência de provisão continuou a ser o principal motivo de devolução, justificando 52,3% das devoluções. Em 31 de dezembro de 2021, a listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR), que o Banco de Portugal difunde pelo sistema bancário para prevenir o mau uso do cheque, era composta por 8570 entidades, menos 32,4% do que em 2020. Em 2021, o Banco retirou 7908 entidades (menos 10,5% do que em 2020) e incluiu 3802 (menos 45%) na listagem (Gráfico I.5.9).

Gráfico I.5.9 • Evolução das entidades constantes na LUR | Quantidade em unidades



Fonte: Banco de Portugal.

II Desenvolvimentos na área de pagamentos

- 1 Impacto da COVID-19 nos sistemas e instrumentos de pagamentos
- 2 Implementação do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica e promoção do funcionamento eficiente e inovador do mercado de pagamentos
 - 3 Outros desenvolvimentos nos serviços de pagamentos
- 4 Evolução das infraestruturas de mercado do Eurosistema
 - 5 Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022
 - 6 Euro digital

1 Impacto da COVID-19 nos sistemas e instrumentos de pagamentos

As infraestruturas de mercado são a “espinha dorsal” do sistema financeiro, ao disponibilizarem os canais através dos quais as instituições financeiras e os mercados se interligam, permitindo a liquidação financeira de transações. Como tal, eventos que condicionem o funcionamento da economia real e dos mercados financeiros tendem a refletir-se de forma quase imediata na atividade das infraestruturas de mercado.

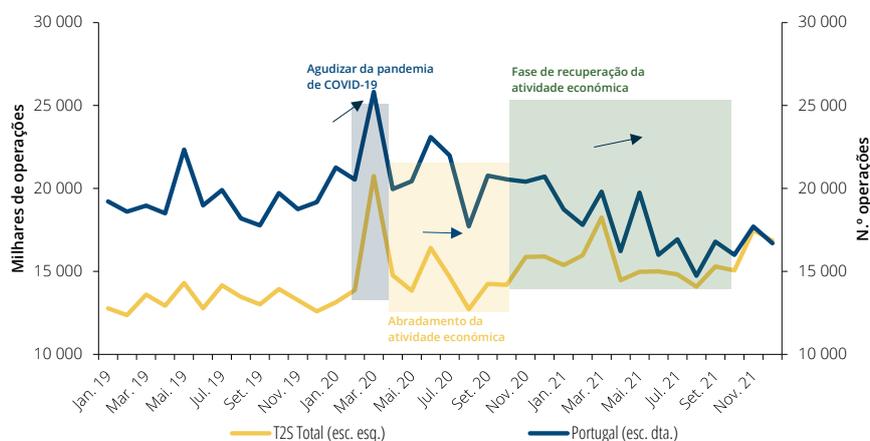
Em março de 2020, a declaração da pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) causou um aumento da aversão ao risco e elevada volatilidade nos mercados financeiros. Tal levou a um aumento sem precedentes no número de operações processadas pelas infraestruturas de mercado, atingindo-se máximos históricos para aquele período do ano, em particular no T2S.

Após aquela primeira reação, com a progressiva normalização dos mercados financeiros e o impacto das restrições sanitárias na atividade económica, foi no TARGET2 que mais se notou o efeito da pandemia. O número de operações liquidadas registou, em maio de 2020, o valor mais baixo dos últimos 11 anos, devido, sobretudo, à forte quebra nas operações de clientes.

Com os progressos no processo de vacinação, ao longo de 2021, e a consequente redução da aversão ao risco dos diferentes agentes económicos, os sinais de retoma da atividade económica fizeram-se sentir no TARGET2: o número de operações evidenciou uma tendência de crescimento, que se manteve até ao final do ano.

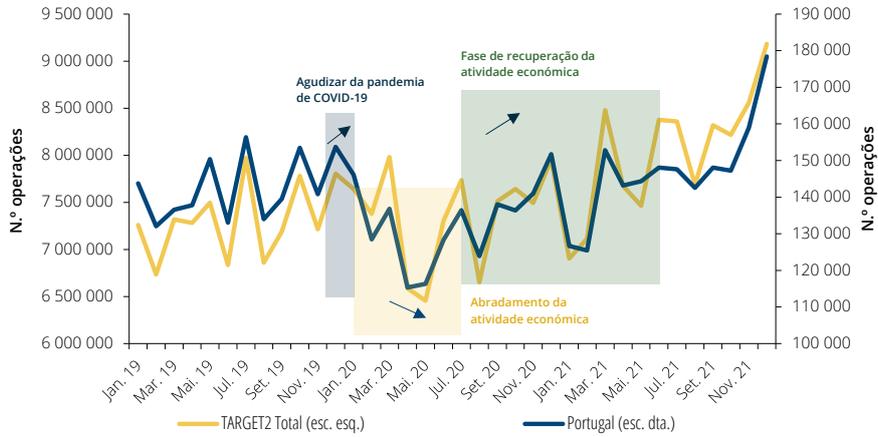
Em geral, a atividade da comunidade nacional no TARGET2 e no T2S acompanhou de perto os desenvolvimentos observados nestas plataformas ao nível do Eurosistema. A exceção foi a quantidade de operações processadas no T2S, que aumentou no Eurosistema, mas diminuiu a nível nacional, devido à menor dinâmica na emissão e na amortização de dívida pública portuguesa em 2021.

Gráfico II.1.1 • Número de operações liquidadas no TARGET2



Fonte: Banco de Portugal e Banco Central Europeu.

Gráfico II.1.2 • Número de operações de títulos liquidadas no T2S

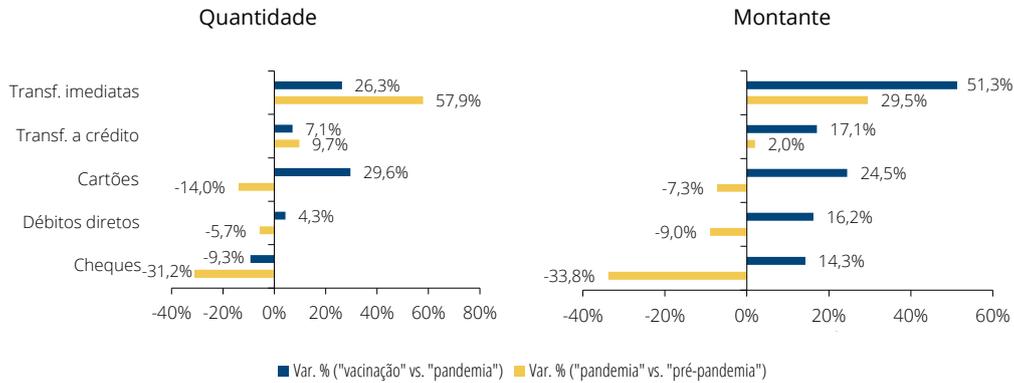


Fonte: Banco de Portugal e Banco Central Europeu.

Além dos efeitos na atividade das infraestruturas de mercado do Eurosistema, a pandemia de COVID-19 teve consequências relevantes no modo como os cidadãos portugueses efetuam os pagamentos no dia a dia, ou seja, nos pagamentos de retalho em Portugal.

Esta evolução está patente na variação da média mensal das operações processadas nos vários subsistemas do SICOI, considerando três subperíodos: “pré-pandemia” (de abril de 2019 a março de 2020), “pandemia” (de abril de 2020 a março de 2021) e “vacinação” (de abril a dezembro de 2021)⁹ (Gráfico II.1.3).

Gráfico II.1.3 • Impacto da pandemia nas operações de pagamento de retalho processadas nos subsistemas do SICOI | Em percentagem



Fonte: Banco de Portugal.

Analisando a variação entre o subperíodo de “pré-pandemia” e o subperíodo de “pandemia” (colunas a amarelo), verificamos que os cheques e as operações baseadas em cartão sofreram impactos negativos notórios. A pandemia e as restrições impostas condicionaram significativamente o dia a dia dos Portugueses e, logo, a forma como efetuam pagamentos, sobretudo quando estes

9. Para obter as variações entre os subperíodos mencionados, dado não terem todos a mesma duração, foi calculada uma média mensal (da quantidade e do montante de operações) para cada um deles.

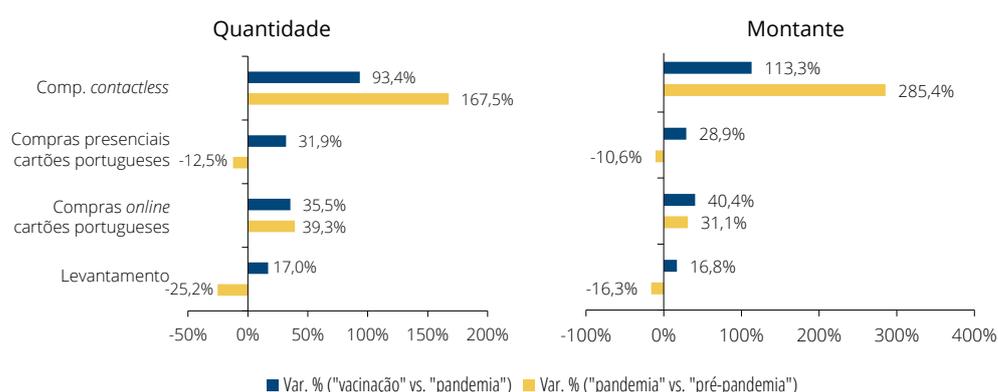
envolvem interação presencial ou contacto físico com superfícies. Entre os dois subperíodos, as operações baseadas em cartão diminuíram 14% em número e 7,3% em valor, enquanto os cheques caíram 31,2% em número e 33,8% em valor. No caso dos cartões, os períodos de confinamento geral obrigatório e o encerramento do comércio justificaram a redução observada. No caso dos cheques, a descida foi determinada pelo decréscimo da atividade em setores nos quais este instrumento é comumente usado (por exemplo, pagamentos de empresas a fornecedores) e pela substituição por instrumentos de pagamento eletrónico. Também os débitos diretos registaram uma redução, de 5,7% em número e de 9% em valor, uma vez que este instrumento de pagamento é utilizado em setores e atividades que foram fortemente impactados pelos períodos de confinamento (por exemplo, ginásios). Por contraste, entre os dois subperíodos em apreço, as transferências a crédito e as transferências imediatas tiveram uma evolução positiva, com aumentos de 9,7% em número e de 2% em valor, no caso das primeiras, e de 57,9% em número e de 29,5% em valor, no caso das segundas.

No que respeita à variação da média mensal das operações processadas entre o subperíodo de “pandemia” e o subperíodo de “vacinação” (colunas a azul), assistiu-se, de modo geral, a um aumento das transações liquidadas nos vários subsistemas, em resultado da progressiva redução das restrições sanitárias. Destacou-se o crescimento de 29,6% em número e de 24,5% em valor das operações com cartões de pagamento, em linha com o aliviar das restrições associado ao progresso da vacinação da população portuguesa.

Também as transferências imediatas aumentaram significativamente (26,3% em quantidade e 51,3% em valor), mas, neste caso, além do impacto da pandemia, há que considerar que este meio de pagamento, por ser relativamente recente, era ainda pouco utilizado antes da pandemia.

A pandemia veio, assim, acelerar a alteração de hábitos de pagamentos com cartão por parte dos Portugueses, instrumento que, depois do numerário, é o mais utilizado em transações do quotidiano.

Gráfico II.1.4 • Impactos da pandemia nos hábitos de pagamento com cartão em Portugal | Em percentagem



Fonte: Banco de Portugal.

No subperíodo de “pandemia”, e em comparação com o subperíodo anterior, as compras presenciais com cartões portugueses diminuíram 12,5% em número e 10,6% em valor, e os levantamentos de numerário reduziram-se 25,2% em número e 16,3% em valor. Pelo contrário, na mesma altura, assistiu-se a um crescimento muito significativo das transações *contactless*, de 167,5% em

número e de 285,4% em valor, e das compras *online* com cartões portugueses, de 39,3% em número e de 31,1% em valor (Gráfico II.1.4).

Por sua vez, no subperíodo de “vacinação”, assistiu-se ao aumento de todas estas operações, ainda que com destaque para as compras com recurso à tecnologia *contactless*, que voltaram a crescer de forma expressiva (93,4% em quantidade e 113,3% em valor).

Conclui-se, portanto, que a pandemia teve um impacto mais negativo nas transações presenciais e/ou que implicam o manuseamento do cartão de pagamento. Os consumidores portugueses procuraram soluções alternativas a pagamentos com cartões mediante inserção de PIN nos terminais de pagamento, e reduziram os levantamentos de numerário, sobretudo nos primeiros meses da pandemia. Nessa altura, o desconhecimento acerca das características do vírus da COVID-19 e o receio de contágio levaram os consumidores a evitar superfícies e materiais partilhados. O encerramento de alguns serviços também determinou a menor utilização de instrumentos de pagamento tipicamente utilizados neles (como os débitos diretos). Neste contexto, ocorreu uma maior procura por soluções como o *contactless* ou as compras *online*, cuja utilização cresceu significativamente desde o início da pandemia. Recorde-se que, logo em **março de 2020**, o Banco de Portugal procurou facilitar a alteração de hábitos de pagamento de comerciantes e de consumidores, resultante da necessidade de distanciamento social, através, nomeadamente, do aumento, concertado com a comunidade bancária portuguesa, do montante máximo por transação *contactless* sem inserção de PIN, de **20 para 50 euros**. Os elevados níveis de crescimento observados na utilização da tecnologia *contactless* e nas compras *online*, inclusivamente no subperíodo aqui definido como de “vacinação”, sugerem que os novos hábitos impulsionados pela pandemia tenderão a persistir no mercado de pagamentos em Portugal.

2 Implementação do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica e promoção do funcionamento eficiente e inovador do mercado de pagamentos

A Diretiva de Serviços de Pagamento revista (DSP2), transposta para o ordenamento jurídico português através do Decreto-Lei n.º 91/2018 de 12 de novembro de 2018, que estabeleceu o novo Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, introduziu um conjunto de novas regras aplicáveis à prestação de serviços de pagamento. O Banco de Portugal foi designado autoridade competente para a fiscalização do cumprimento desse regime jurídico e dos regulamentos por ele implementados [Regulamento (CE) n.º 924/2009, relativo aos pagamentos transfronteiriços na Comunidade — doravante, Regulamento (CE) n.º 924/2009 —, Regulamento (UE) n.º 260/2012, que estabelece requisitos técnicos e de negócio para as transferências a crédito e os débitos diretos em euros — doravante, Regulamento (UE) n.º 260/2012 — e ainda o Regulamento (UE) n.º 2015/751,

relativo às taxas de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento baseadas em cartões — doravante, Regulamento (UE) n.º 2015/751].

Em complemento à DSP2, o Regulamento Delegado (UE) 2018/389 da Comissão, de 27 de novembro de 2017 [doravante, Regulamento Delegado (UE) 2018/389], veio estabelecer requisitos técnicos específicos relativos à autenticação forte do cliente e às normas abertas de comunicação comuns e seguras. Por sua vez, o Regulamento (UE) n.º 2015/751 foi complementado pela publicação do Regulamento Delegado (UE) 2018/72 da Comissão, de 4 de outubro de 2017 [doravante, Regulamento Delegado (UE) 2018/72], no que respeita às normas técnicas de regulamentação que estabelecem os requisitos a cumprir pelos sistemas de pagamento com cartões e as entidades de processamento.

Enquanto autoridade competente para fiscalização do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica, o Banco de Portugal desenvolveu ações para verificar o cumprimento destes requisitos, designadamente no que se refere: (i) à aplicação de autenticação forte do cliente, sempre que um cliente aceda em linha (*online*) a uma conta de pagamento, inicie uma operação de pagamento eletrónico ou realize uma ação, através de um canal remoto, que possa envolver risco de fraude no pagamento ou outros abusos; (ii) à disponibilização de interfaces de comunicação que permitam a comunicação comum e segura com os prestadores de serviços de informação sobre contas, prestadores de serviços de iniciação de pagamentos e prestadores de serviços de pagamento que emitem instrumentos de pagamento baseados em cartões; e (iii) à fiscalização do Regulamento (UE) n.º 260/2012 no que se refere, designadamente, à não discriminação de IBAN.

Adicionalmente, o Banco de Portugal continuou a promover iniciativas de apoio à inovação, em particular nos serviços de pagamento, quer a título individual, quer em articulação com outras entidades, nomeadamente no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.

2.1 Operações de pagamento *online* com cartão

Em 2021, entraram em vigor os novos requisitos de autenticação forte do cliente para as operações com cartão no comércio eletrónico. Apesar de os requisitos de autenticação forte do cliente vigorarem desde 14 de setembro de 2019, para este caso específico, a EBA permitiu que as autoridades competentes nacionais concedessem um período de flexibilidade supervisiva, até 31 de dezembro de 2020, para minimizar o impacto do novo enquadramento regulamentar no comércio eletrónico.

Neste enquadramento, o Banco de Portugal monitorizou os trabalhos de migração dos PSP para assegurar a plena conformidade do mercado nacional. Em 2021, estes trabalhos centraram-se na melhoria dos processos de autenticação, com o objetivo de otimizar a experiência do utilizador e reduzir a taxa de abandono, e na sensibilização dos utilizadores para a necessidade de adotarem os novos procedimentos de autenticação. Uma vez que a generalidade dos PSP nacionais optou por fornecer uma solução de autenticação assente em aplicação móvel, as ações de comunicação assumiram particular importância. Foi, assim, necessário garantir que os utilizadores conheçam os novos procedimentos, de modo que pudessem continuar a realizar as suas compras *online* com cartão com a mesma conveniência, mas com maior segurança. O Banco de Portugal colaborou nestes esforços de comunicação e disponibilizou à comunidade nacional, através do [Fórum para os Sistemas de Pagamentos](#), uma [infografia](#) sobre a jornada de autenticação das operações com cartão realizadas no comércio eletrónico.

A colaboração entre todos os intervenientes (PSP, comerciantes e consumidores) é fundamental para assegurar uma adoção bem-sucedida dos novos mecanismos de autenticação forte das

operações com cartão no comércio eletrónico. Assim, o Banco de Portugal continuará a acompanhar estes trabalhos, nomeadamente os ajustamentos necessários para assegurar a disponibilização de soluções de autenticação alternativas. Estas são fundamentais para garantir a não exclusão de segmentos específicos da população que, por exemplo, não disponham de telemóvel que possibilite a instalação da aplicação de autenticação disponibilizada pelo seu banco.

Enquanto autoridade nacional competente, o Banco de Portugal monitorizará a plena aplicação dos requisitos de autenticação forte do cliente pelos PSP que atuam no mercado de pagamentos português. Nas situações em que o PSP opte por não aplicar a autenticação forte do cliente, seja por incumprimento dos requisitos ou por aplicação de uma das isenções previstas (com base no nível de risco da operação, no montante, na frequência e no canal através do qual a operação é executada), o PSP assume as eventuais perdas financeiras decorrentes dessa operação, exceto se o utilizador tiver atuado fraudulentamente.

2.2 Monitorização das interfaces de comunicação

O Banco de Portugal prosseguiu os trabalhos de monitorização de conformidade das *application programming* interfaces (API) disponibilizadas pelos PSP com contas de pagamento acessíveis *online*, perante as regras previstas no Regulamento Delegado (UE) 2018/389. Estas API suportam a comunicação entre os PSP nos quais estas contas estão domiciliadas e os prestadores de serviços de iniciação de pagamentos e de serviços de agregação de informação sobre contas. Os serviços de iniciação de pagamentos possibilitam aos utilizadores iniciarem operações de pagamento *online* (por exemplo, quando efetuam uma compra no *site* de um comerciante), sem que tenham de interagir diretamente com o PSP no qual a sua conta está domiciliada. Por sua vez, os serviços de agregação de informação sobre contas permitem que os utilizadores (consumidores e empresas) agreguem, por exemplo, numa única aplicação, ou *site*, informação sobre as contas detidas junto de um ou mais PSP. O bom funcionamento das API é, assim, uma condição essencial para a prestação destes serviços.

Em 2021, os PSP nacionais com contas de pagamento acessíveis *online* progrediram assinalavelmente na eliminação dos obstáculos e dos passos supérfluos identificados pelo Banco de Portugal nas jornadas de autenticação oferecidas nas respetivas API. Os serviços de iniciação de pagamentos e de agregação de informação sobre contas são agora oferecidos aos utilizadores de forma mais simples e cómoda, em cumprimento do enquadramento regulamentar em vigor. Ainda assim, o Banco de Portugal continuará a avaliar em permanência o cumprimento destes requisitos.

2.3 Regra de não discriminação do IBAN: fiscalização do Regulamento (UE) n.º 260/2012

O artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 260/2012 estabelece que os ordenantes que efetuem transferências a crédito e os beneficiários que aceitem transferências a crédito ou utilizem débitos diretos para a cobrança de fundos não podem especificar o Estado-Membro em que as contas de pagamento dos beneficiários/ordenantes estão localizadas, desde que as mesmas estejam localizadas na União Europeia e sejam acessíveis. Assim, qualquer ordenante (devedor) deve poder, em Portugal, aceitar débitos diretos e receber transferências a crédito a partir de uma/numa conta de pagamento com IBAN de qualquer Estado-Membro do Espaço SEPA.

Para assegurar a correta aplicação desta regra de não discriminação do IBAN, o Banco de Portugal conduziu ações junto de entidades credoras de débitos diretos e ordenantes de transferências a

crédito que alegadamente restringiam as suas contrapartes a indicarem contas de pagamento com IBAN nacional, para que conformassem a sua atividade com o enquadramento jurídico aplicável.

2.4 Diálogo com operadores *fintech* no mercado de pagamentos nacional

Em janeiro de 2021, o Banco de Portugal publicou o relatório *Caraterização das IP, IME e entidades *fintech* que atuam em Portugal*, tendo por base um questionário realizado junto daquelas entidades. As respostas obtidas permitiram concluir que as instituições de pagamento e as instituições de moeda eletrónica apresentam um grau de preparação para a inovação tecnológica satisfatório e possuem uma visão estratégica focada no desenvolvimento e na oferta de novos serviços. Por sua vez, as respostas das entidades *fintech* evidenciaram que estas se posicionam sobretudo como prestadores de serviços a outras entidades, nomeadamente instituições financeiras supervisionadas.

Durante o ano, o Banco de Portugal organizou a terceira edição do *Portugal FinLab*, em colaboração com as restantes autoridades do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões). O mercado respondeu de forma positiva a esta iniciativa, apresentando 29 candidaturas, 5 das quais de entidades estrangeiras. Por setor de atividade, observou-se uma predominância de projetos de tecnologia regulatória (*Regtech*) e intersetoriais (*Cross-sectorial*), representando 35% e 31% das candidaturas, respetivamente. Os restantes projetos dividiram-se entre as categorias de mercado de capitais (14%), pagamentos (10%), empréstimos e crédito (4%), *Blockchain* e criptoativos (3%) e tecnologia de seguros (*Insurtech*) (3%). Estes dados demonstram o crescente interesse das entidades *fintech*, por um lado, por tecnologias para tratamento de dados, utilização de técnicas de inteligência artificial e automatização/robotização de processos e, por outro lado, por modelos de negócios que combinam várias atividades financeiras (por exemplo, financiamento colaborativo e *tokens* ou pagamentos e serviços de intermediação de seguros).

Nesta edição, foram selecionados nove projetos para análise pelas autoridades, seis dos quais beneficiaram da análise de duas ou mais autoridades. A seleção dos projetos é feita com base em quatro critérios, igualmente ponderados: necessidade de apoio regulatório, carácter inovador, estágio de desenvolvimento e benefícios e riscos para o consumidor e para o setor financeiro. As candidaturas não selecionadas que apresentaram questões regulatórias concretas também foram apoiadas, através de reuniões bilaterais ou por comunicação escrita específica endereçada pela autoridade de supervisão responsável.

Em 2021, o Banco de Portugal organizou a quarta edição das *Fintech Meetings*, através das quais procura promover o diálogo e a cooperação com os participantes de mercado e eliminar barreiras à inovação no mercado financeiro português. A *quarta Fintech Meeting* foi dedicada ao estabelecimento de novas relações de negócio em ambiente digital (*onboarding digital*), tendo em conta o risco de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo e os deveres de identificação e de diligência que impendem sobre as entidades supervisionadas pelo Banco de Portugal.

Atendendo ao interesse crescente da população no mercado de criptoativos e na sua eventual utilização enquanto instrumento de pagamento, o Banco de Portugal publicou um vídeo e um *descodificador* sobre as diferenças entre criptoativos, *stablecoins* e moedas digitais de banco central. Adicionalmente, publicou um *comunicado* no qual reiterou os alertas aos consumidores sobre os riscos associados aos criptoativos.

Com estas iniciativas, o Banco de Portugal procura acompanhar em permanência a inovação no setor financeiro e atua, quando necessário, para assegurar um quadro regulamentar adequado, que propicie o desenvolvimento de novos modelos de negócio, quer por incumbentes quer por *fintechs*, promovendo, simultaneamente, a inovação e a segurança.

3 Outros desenvolvimentos nos serviços de pagamentos

No primeiro semestre de 2021, Portugal assumiu a presidência do Conselho da União Europeia. Ao longo deste período, o Banco de Portugal prestou apoio técnico ao Ministério das Finanças nos dossiês legislativos relacionados com atribuições do banco central. Foi o caso da discussão dos diplomas que integram o *Pacote de Financiamento Digital da Comissão Europeia*, porque as matérias em causa têm forte conexão com a regulação de atividades relacionadas com serviços e sistemas de pagamentos. O Pacote de Financiamento Digital da Comissão Europeia, divulgado em 24 de setembro de 2020, tem como propósito impulsionar a recuperação europeia com base na transformação digital dos serviços financeiros, modernizar transversalmente os diferentes setores da economia e promover a Europa enquanto ator digital à escala global.

3.1 Propostas legislativas para criptoativos e resiliência

De entre as propostas legislativas apresentadas no âmbito do Pacote de Financiamento Digital, a Comissão Europeia considerou duas como prioritárias: o Regulamento relativo aos mercados de criptoativos (*Regulation on Markets in Crypto-Assets*) — Regulamento MiCA — e o Regulamento relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro (*Regulation on digital operational resilience for the financial sector*) — Regulamento DORA.

Para o mercado de ativos criptográficos, a Comissão Europeia considerou essencial a criação de regras uniformes de emissão, com o estabelecimento de obrigações para os emitentes e para os prestadores de serviços, com especial enfoque nos ativos que poderão ser utilizados como meio de pagamento. A proposta de Regulamento MiCA tipifica três “produtos”, que, de acordo com as suas características, deverão cumprir regras específicas, tanto a nível das obrigações dos emitentes como da própria emissão.

Foi também considerada prioritária a definição de requisitos para reforçar a resiliência operacional digital do setor financeiro, nomeadamente com foco na gestão de riscos de tecnologias de informação, no reporte de incidentes, na realização de testes de resiliência e cibersegurança e na criação de um quadro de supervisão aplicável aos prestadores de serviços conexos, no cenário das tecnologias de informação e comunicação (Regulamento DORA).

Durante a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, desenvolveu-se uma intensa negociação no âmbito do Conselho, sob a égide do ECOFIN (responsável pela política da União Europeia nos domínios da política económica, da fiscalidade e da regulamentação dos serviços financeiros), relativamente a ambas as propostas legislativas. Foram realizadas 16 reuniões do *Working Party on Financial Services* e mais de uma centena de reuniões bilaterais com outros Estados-Membros ou peritos da indústria.

Ao longo do semestre, foi possível chegar a um consenso sobre a generalidade das disposições dos diplomas. No entanto, não foi alcançado um acordo final, porque subsistiam divergências entre os Estados-Membros em relação a ambas as propostas.

Em 24 de novembro de 2021, já sob a presidência eslovena, foram acordadas, a nível do Conselho, propostas legislativas para os dois regulamentos (MiCA e DORA). A próxima fase de produção legislativa passará pelos trílogos, no âmbito da negociação entre o Conselho e o Parlamento Europeu, tendo em vista a adoção formal destes regulamentos por ambos os órgãos, que antecederá a sua publicação no *Jornal Oficial de União Europeia* e a respetiva entrada em vigor.

Foram ainda desenvolvidos trabalhos para a criação de um regime-piloto para as infraestruturas de mercado baseadas na tecnologia de registo distribuído (*Regulation on a pilot regime for market infrastructures based on distributed ledger Technology — DLT Pilot Regime*). Com este regime-piloto, pretende-se explorar, desenvolver e promover a adoção de tecnologias potencialmente disruptivas no setor financeiro, mas, ao mesmo tempo, proporcionar segurança jurídica e não descurar a proteção do consumidor, do investidor e a integridade dos mercados financeiros. Assim, este regime-piloto propõe-se servir de base para testar o desenvolvimento de infraestruturas pan-europeias de negociação, compensação e liquidação de valores baseadas em DLT.

Foi possível chegar, ainda em 2021, a um acordo político provisório quanto à proposta de Regulamento, que foi aprovada pelos embaixadores junto da UE no Comité de Representantes. Tendo em conta que já foi obtido acordo (provisório), em sede de trílogos, prevê-se para breve a adoção formal do Regulamento pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu, o que antecederá a sua publicação no *Jornal Oficial de União Europeia* e a respetiva entrada em vigor.

3.2 Regulamento (UE) 2021/1230, relativo aos pagamentos transfronteiriços na União Europeia

Em 30 de julho de 2021, foi publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* o Regulamento (UE) 2021/1230 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de julho de 2021, relativo aos pagamentos transfronteiriços na União (codificação).

Este Regulamento, que entrou em vigor em 19 de agosto de 2021, codifica e revoga o Regulamento (CE) n.º 924/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro, modificado em várias ocasiões, a última das quais em 19 de março de 2019, com a publicação do Regulamento (UE) 2019/518 do Parlamento Europeu e do Conselho, que introduziu alterações relevantes ao princípio de equiparação de encargos e passou a regular os encargos de conversão cambial.

O novo Regulamento preserva integralmente o conteúdo dos atos codificados, na medida em que se limita a reuni-los. Em síntese, decorre do seu texto que os encargos associados aos pagamentos transfronteiriços em euros na União deverão ser os mesmos que os encargos associados aos pagamentos nacionais equivalentes do mesmo valor e na moeda nacional do Estado-Membro em que se situa o prestador de serviços de pagamento do utilizador de serviços de pagamento.

Adicionalmente, com o intuito de favorecer a transparência e assegurar a comparabilidade, o Regulamento estabelece também deveres de informação sobre os encargos de conversão cambial relacionados com operações baseadas em cartão e transferências a crédito.

Ainda que este Regulamento não precise de ser transposto para o ordenamento jurídico interno, porque é diretamente aplicável em toda a União Europeia, carece de implementação nacional para proceder à designação de autoridades competentes para efeitos de fiscalização das obrigações dele decorrentes e à criação do regime sancionatório específico para casos de incumprimento.

4 Evolução das infraestruturas de mercado do Eurosistema

A existência de infraestruturas de mercado eficientes, confiáveis, seguras, resilientes e interoperáveis é fundamental para assegurar o bom funcionamento da economia. O aparecimento de novas tecnologias, novas necessidades e novos tipos de ativos tem criado oportunidades, mas também tem gerado novos riscos de ciber-resiliência, soberania e fragmentação dos mercados.

Num contexto de crescente digitalização das economias, o Eurosistema tem procurado dar resposta às diferentes preocupações dos agentes económicos, tendo em vista garantir que dispõe de infraestruturas modernas, seguras e ajustadas às necessidades do mercado.

4.1 Evolução dos serviços TARGET

A menos de um ano da entrada em produção do [projeto de consolidação do TARGET2 com o TARGET2-Securities](#) e de [evolução dos serviços TARGET](#), o grau de cumprimento pela comunidade nacional dos marcos (*milestones*) definidos pelo Eurosistema evidencia que as atividades estão a decorrer, de forma geral, conforme planeado.

Pelo facto de a evolução dos serviços TARGET implicar alterações significativas a vários níveis, nomeadamente tecnológicas, operacionais, contabilísticas e regulamentares, as instituições devem continuar a respeitar o planeamento definido, de forma que seja assegurada a correta migração para a nova plataforma, prevista para 21 de novembro de 2022. A não migração de uma instituição na data definida impossibilitará o seu acesso, pelo menos de forma direta, a moeda de banco central. Por este motivo, o Banco de Portugal continua a realizar, junto das instituições, pontos de situação regulares do projeto.

Em 2021, as instituições desenvolveram e testaram o *software* interno, concluíram a aquisição dos serviços de um *network service provider* e efetuaram testes de conectividade. Em 2022, depois de submeterem os formulários de registo e de o Banco de Portugal ter feito as configurações dos dados de referência em ambiente de testes, as instituições iniciaram os [testes de utilizador](#), que se prolongarão até setembro. Além destes testes, as instituições terão de participar em testes que simulam o fim de semana de migração do TARGET2 para os novos serviços TARGET.

No segundo semestre de 2021, o Banco de Portugal participou na fase de testes dedicada aos bancos centrais, que incluiu, entre outras atividades, a configuração de dados de referência, a simulação do fim de semana de migração e a execução de testes em dois serviços da nova plataforma: o *central liquidity management* (CLM) e o *real-time gross settlement* (RTGS). Os testes dos bancos centrais permitiram detetar problemas na plataforma antes de a mesma ser disponibilizada ao mercado (o que aconteceu em dezembro de 2021). Constituíram ainda uma oportunidade para cada banco central aprofundar os conhecimentos sobre o funcionamento da nova plataforma, que serão fundamentais no suporte a prestar à respetiva comunidade nacional durante os testes de utilizador.

Complementarmente, durante o ano, o Banco de Portugal divulgou informação (de que é exemplo a [TARGET Services pricing guide](#)) e consultou os participantes sobre aspetos técnicos da nova plataforma. À semelhança do Eurosistema (que organizou duas sessões dedicadas ao projeto, uma em [junho](#) e outra em [setembro](#)), o Banco de Portugal, no âmbito do seu plano de formação, organizou ainda [dez sessões de formação](#), que lhe permitiram explicar, de forma detalhada, as funcionalidades da nova plataforma, assim como os [testes de certificação](#) que todas as instituições terão de realizar em 2022.

O Banco de Portugal continuou também a acompanhar as atividades de desenvolvimento do novo sistema de gestão de garantias do Eurosistema, o [Eurosystem Collateral Management System \(ECMS\)](#), que deverá entrar em produção em novembro de 2023. Neste âmbito, iniciou a participação na fase de testes de aceitação do sistema, os quais estão a ser realizados por um conjunto reduzido de bancos centrais.

4.2 Alcance pan-europeu do TIPS

Em julho de 2020, o [Conselho do BCE adotou um conjunto de medidas](#) para reforçar o papel do Eurosistema enquanto fornecedor de uma infraestrutura de liquidação europeia de transferências imediatas, o TIPS. Estas medidas destinavam-se a apoiar a concretização do desígnio da Comissão Europeia, que considerou que as transferências imediatas devem ter efetivamente um alcance pan-europeu e assumir-se como um novo “normal” no ecossistema de pagamentos.

De acordo com as medidas a implementar: (i) todos os PSP participantes no TARGET2 que disponibilizem transferências imediatas aos seus clientes (isto é, que tenham aderido ao *scheme* SCT^{Inst}) têm de participar no TIPS; e (ii) as contas técnicas das *automated clearing houses* (ACH) com base nas quais é assegurada a liquidação de transferências imediatas têm de migrar do TARGET2 para o TIPS.

O Eurosistema definiu que a migração das contas técnicas ocorreria em três “janelas”, podendo cada ACH selecionar a data mais conveniente, de acordo com as atividades planeadas. O Eurosistema definiu ainda um conjunto de marcos (*milestones*) a cumprir pelos PSP e pelas ACH. O Banco de Portugal apoiou e monitorizou os processos de adesão e de migração da comunidade nacional.

A [primeira “janela de migração”](#) decorreu com sucesso a 10 de dezembro de 2021 e, a [segunda](#), a 21 de janeiro de 2022. A conta técnica que suporta a liquidação de transferências imediatas entre instituições nacionais no subsistema de transferências imediatas do SICOI foi migrada do TARGET2 para o TIPS na [terceira “janela de migração”](#), em 25 de fevereiro de 2022. Adicionalmente, duas ACHs migraram durante o mês de março. Esta migração das contas técnicas permitiu aos PSP das ACH que migraram ajustarem o saldo das suas contas junto das ACH através do TIPS. Também propiciou um aumento significativo do número de instituições que podem receber (e emitir) transferências imediatas no TIPS.

Como esperado, as medidas definidas pelo Conselho do BCE promoveram o alcance pan-europeu das transferências imediatas. O número de [entidades alcançáveis](#) através do TIPS passou de cerca de 3900, no final de 2020, para perto de 12 400 em fevereiro de 2022.

4.3 Moeda digital de banco central (MDBC) *wholesale*

A pandemia de COVID-19 acelerou a transição digital e mostrou a capacidade de resposta do ecossistema de pagamentos de retalho às novas preferências e necessidades dos cidadãos. Menos visíveis têm sido as mudanças no domínio dos pagamentos por grosso (*wholesale*). Contudo, nos últimos anos, surgiram novos ativos transacionáveis, assentes na utilização de novas tecnologias, como a *distributed ledger technology*, que podem alterar o modo de funcionamento das infraestruturas de pagamento nas quais circula a liquidez indispensável à atividade económica.

Para os bancos centrais, que desempenham uma missão fundamental na disponibilização de infraestruturas de pagamentos em moeda de banco central, lidar com essas evoluções significa questionar e, possivelmente, reconsiderar a forma como, no futuro, será efetuada a liquidação de pagamentos de grande montante em moeda de banco central.

A disponibilização de MDBC para pagamentos por grosso, comumente identificada como MDBC *wholesale*, não é novidade: as instituições financeiras já acedem a este tipo de moeda há várias décadas. O Eurosistema, através dos seus serviços TARGET, opera uma infraestrutura de MDBC para pagamentos de grande montante, o TARGET2, outra para a liquidação financeira de títulos, o TARGET2-Securities, e outra para os pagamentos imediatos, o TIPS.

Em julho de 2021, quando anunciou o lançamento da fase de investigação do euro digital, o Conselho do BCE decidiu também lançar uma linha de ação para explorar a *utilização das novas tecnologias nas infraestruturas de mercado*. Este tema foi, aliás, também abordado no *Relatório sobre o euro digital*, publicado pelo Eurosistema em outubro de 2020.

As discussões sobre a MDBC *wholesale* centram-se na possibilidade de utilizar novas tecnologias na disponibilização de moeda digital de banco central para pagamentos por grosso, quer para melhorar a eficiência das atuais plataformas, quer para responder às novas necessidades dos participantes no mercado, decorrentes do aparecimento de ativos e segmentos de mercado assentes numa tecnologia diferente da que atualmente suporta as plataformas existentes.

A utilização de novas tecnologias também tem estado em destaque no âmbito da revisão das infraestruturas de pagamentos internacionais, como elemento a considerar na promoção da eficiência dos pagamentos transfronteiriços. Tem sido ainda abordada nas discussões sobre a possibilidade de abrir os sistemas de liquidação por grosso a outros participantes, cada vez mais relevantes no ecossistema dos pagamentos.

Nos últimos anos, *vários bancos centrais têm desenvolvido projetos de investigação e experimentação relacionados com a MDBC wholesale*. O Banco de Portugal participa nos grupos de trabalho do Eurosistema que estão a estudar a MDBC *wholesale*.

Para continuar a desempenhar o seu papel de âncora do sistema monetário, a moeda de banco central terá de responder aos novos desafios e necessidades dos participantes nos diferentes mercados. Só mantendo o seu papel dominante como ativo de liquidação sem risco, poderá contribuir para a estabilidade financeira e a salvaguarda da confiança da sociedade no valor da moeda.

5 Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022

A *Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022* do Fórum para os Sistemas de Pagamentos foi publicada pelo Banco de Portugal em 9 de novembro de 2020. A Estratégia tem como objetivo contribuir para a implementação de soluções de pagamento seguras, eficientes e inovadoras no mercado português, promovendo a sua acessibilidade generalizada, e está alinhada com iniciativas semelhantes dinamizadas no contexto europeu, nomeadamente pela Comissão Europeia e pelo Eurosistema.

Volvido pouco mais de um ano desde a sua publicação, a Estratégia apresentava já resultados relevantes, para os quais se revelou fundamental a estreita cooperação entre os principais intervenientes nacionais na oferta e na procura de serviços de pagamento de retalho com assento no Fórum para os Sistemas de Pagamentos e ainda o envolvimento da *Comissão Interbancária para*

os **Sistemas de Pagamentos**, entre outros parceiros. Os resultados da Estratégia são divulgados e atualizados trimestralmente no *site do Banco de Portugal*.

No final de 2021, tinham sido concluídas 18 (43%) das 42 iniciativas da Estratégia e outras 18 estavam em curso. As restantes 6 iniciativas tinham início previsto para 2022.

No âmbito do **Pilar I da Estratégia — Promover uma sociedade mais informada**, foram desenvolvidas iniciativas para esclarecer os utilizadores de serviços de pagamento sobre as características e o funcionamento dos débitos diretos e sobre os procedimentos de autenticação forte do cliente. No que diz respeito especificamente aos débitos diretos, o Banco de Portugal divulgou um **descodificador**, uma **brochura** e um **podcast** e promoveu uma **campanha** nas redes sociais. Para as empresas, publicou um **guia de débitos diretos** e a **lista de prestadores de serviços de pagamento que oferecem débitos diretos SEPA *business-to-business*** através do Sistema de Compensação Interbancária.

Em relação ao tema da autenticação forte do cliente, foi lançada uma **campanha online e televisiva** dirigida aos utilizadores de serviços de pagamento e a já referida **infografia**, centradas nos novos requisitos aplicáveis aos pagamentos com cartão no comércio eletrónico.

Ainda no âmbito do Pilar I, o Banco de Portugal preparou vídeos para o **programa “Muda Num Minuto”**, em parceria com o **Movimento pela Utilização Digital Ativa (MUDA)**, que abordaram questões relacionadas com a **tecnologia *contactless***, a **segurança nos pagamentos online** e os **serviços de agregação de contas**.

Tendo em vista a inclusão, o Banco analisou com o mercado as situações de discriminação de utilizadores com limitações físicas ou acesso limitado a rede móvel. Está ainda em análise a disponibilização de uma solução alternativa para realização da autenticação forte das operações **online** com cartão, dirigida a utilizadores menos vocacionados para o uso de ferramentas digitais.

No contexto do **Pilar II – Potenciar os benefícios da transformação digital**, foram analisados eventuais constrangimentos técnicos na aceitação e utilização generalizada de pagamentos eletrónicos.

Foram alcançadas metas importantes em questões relacionadas com o uso e aceitação da tecnologia ***contactless***, fruto da maior adesão a esta tecnologia por receio de contágio por COVID-19, da disponibilização da mesma no mercado e da subsequente alteração de hábitos de utilizadores e comerciantes.

Observaram-se também evoluções relevantes nas transferências imediatas: a **ligação da solução nacional ao Target Instant Payment Settlement (TIPS)** veio permitir a realização destes pagamentos com contrapartes europeias aderentes à solução, foi disponibilizada a funcionalidade de transferências imediatas em lote e foi efetuado um levantamento de mecanismos que os PSP podem adotar para possibilitar o aumento temporário do montante máximo por transferência imediata até 100 mil euros.

No que respeita aos débitos diretos, o Banco de Portugal avaliou os requisitos legais necessários para a recolha não presencial de autorização de débito em conta. Foram ainda divulgadas boas práticas para PSP e entidades credoras, com o propósito de contribuir para a harmonização de procedimentos técnicos.

O Banco de Portugal também avaliou as soluções de pagamentos eletrónicos existentes, passíveis de utilização em substituição de instrumentos baseados em papel, nomeadamente o cheque.

E analisou o enquadramento regulamentar que impõe/privilegia a utilização deste instrumento, sob o **Pilar III da Estratégia — Contribuir para um enquadramento regulamentar que promova a inovação e a eficiência**.

Por fim, no contexto do **Pilar IV — Promover a adoção de soluções de pagamento mais seguras**, foi acompanhada a implementação do **Plano Nacional de Migração para Autenticação Forte do Cliente no comércio eletrónico** e incentivada a utilização de mecanismos de autenticação forte convenientes, designadamente com recurso a elementos biométricos.

Os resultados alcançados representam importantes avanços nas várias linhas de ação definidas na Estratégia e os materiais produzidos foram objeto de consenso alargado no Fórum para os Sistemas de Pagamentos. Não obstante, a agenda permanece ambiciosa para 2022, uma vez que será necessário concluir as iniciativas da presente Estratégia e iniciar a preparação da segunda Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho, a implementar entre 2023 e 2025.

6 Euro digital

A emissão de uma moeda digital de banco central (MDBC) pelo Eurosistema, o euro digital, pode vir a revelar-se uma forma eficiente de disponibilizar um meio de pagamento sem risco, que responda às necessidades dos consumidores mais digitais e, ao mesmo tempo, reforce o posicionamento estratégico do Eurosistema perante a eventual emissão de MDBC por outras autoridades monetárias e perante a possível disponibilização de meios de pagamento privados aceites universalmente (por exemplo, as *stablecoins* globais).

O projeto do euro digital teve início em 2020, com uma reflexão profunda sobre os requisitos que esta MDBC deveria cumprir, em que cenários se justificaria a sua emissão, quais os potenciais impactos dessa emissão e as alternativas de implementação técnica. As conclusões desta análise foram divulgadas no **relatório** publicado em outubro de 2020.

Seguiu-se a realização de uma consulta pública, que permitiu auscultar diferentes setores da sociedade sobre o projeto do euro digital e cujos **resultados** foram divulgados em abril de 2021. A participação nesta consulta — a mais elevada de sempre em consultas públicas do Eurosistema — demonstra o reconhecimento da relevância deste projeto e das suas implicações. As respostas obtidas permitem identificar as principais características que, segundo os respondentes, um futuro euro digital deverá apresentar, destacando-se a privacidade, a segurança e a possibilidade de efetuar pagamentos em toda a área do euro. Os participantes nesta consulta também sublinharam a importância de envolver os intermediários financeiros supervisionados na prestação de serviços relacionados com o euro digital, reconhecendo o seu papel fundamental na integração destes serviços no sistema bancário e de pagamentos existente.

Em paralelo, o BCE e os bancos centrais da área do euro conduziram trabalhos de experimentação para avaliar a viabilidade tecnológica de diferentes alternativas de implementação do euro digital e cujas principais **conclusões** foram também divulgadas ao público em julho de 2021.

Tendo por base o conjunto alargado de informação que resultou de todas estas iniciativas, o Conselho do BCE decidiu, em julho de 2021, avançar para a **fase de investigação** do projeto, cujas conclusões basearão uma decisão futura quanto à emissão, ou não, do euro digital. Nesta fase, que se iniciou em outubro de 2021 e tem duração prevista de 24 meses, os trabalhos centrar-se-ão na

definição dos modelos de emissão e de distribuição do euro digital que permitam maximizar as vantagens para os utilizadores e, simultaneamente, minimizar potenciais efeitos negativos.

Na fase de investigação, procurar-se-á obter resposta a questões sobre: (i) como poderá ser utilizado o euro digital (por exemplo, no ponto de venda físico e/ou *online*); (ii) que funcionalidades deverá incorporar para responder às necessidades dos cidadãos; (iii) qual será o modelo de negócio e como serão envolvidas as instituições supervisionadas de forma que sejam preservadas a estabilidade financeira e a transmissão da política monetária; (iv) que alterações, se algumas, será necessário promover no enquadramento regulamentar em vigor; e (v) que soluções técnicas deverão ser exploradas.

Os trabalhos contarão com os contributos de diversas partes interessadas, nomeadamente da indústria — mediante a constituição de um *market advisory group*, que envolverá o mercado no aconselhamento sobre o desenho e o modelo de distribuição do euro digital, na perspetiva do setor de pagamentos —, mas também utilizadores (cidadãos, comerciantes), peritos em tecnologia e outros agentes, que participarão em sessões de partilha de ideias quanto a opções a considerar na sua conceção.

O desafio que o Eurosistema enfrenta é o de encontrar o “desenho” para o euro digital que melhor assegure o equilíbrio entre dois objetivos centrais: preservar a estabilidade financeira e, simultaneamente, garantir que o euro digital é um meio de pagamento atrativo. A concretização do primeiro objetivo pode exigir a imposição de limites aos montantes detidos ou transacionados, ou a definição de uma estrutura de remuneração, para evitar o uso excessivo e os seus potenciais efeitos negativos para o sistema financeiro. Contudo, a adesão dos utilizadores apenas será potenciada se o euro digital lhes propiciar uma experiência de pagamento simples, conveniente e segura, tanto nas transações presenciais como nas transações *online*.

Atendendo à relevância deste projeto para o desempenho da sua missão, o Banco de Portugal participou ativamente nos trabalhos sobre o euro digital já realizados, tendo integrado os grupos de trabalho constituídos para o efeito, bem como contribuído para as análises desenvolvidas pelos comités do Eurosistema em que participa.

O Banco de Portugal continuará a colaborar nos trabalhos agora em curso, iniciativa identificada como prioritária no seu *Plano Estratégico para 21–25*. Para o efeito, formalizará um modelo organizativo que lhe permita contribuir e afirmar-se neste projeto estratégico do Eurosistema e constituirá um grupo de contacto com o mercado, com vista à realização de uma reflexão conjunta sobre o potencial impacto do euro digital nos pagamentos de retalho nacionais.



III Anexos

1 Enquadramento normativo sobre sistemas de pagamentos publicado em 2021

2 Publicações do Banco de Portugal na área dos pagamentos em 2021

1 Enquadramento normativo sobre sistemas de pagamentos publicado em 2021

Legislação nacional

Decreto-Lei n.º 67/2021, de 30 de julho

Estabelece o regime e define o modelo de governação para a promoção da inovação de base tecnológica através da criação de zonas livres tecnológicas (ZLT). As ZLT são ambientes físicos, geograficamente localizados, destinados à realização de testes e experimentação de tecnologias, produtos, serviços e processos inovadores de base tecnológica, com o acompanhamento direto e permanente por parte das entidades competentes, nomeadamente ao nível da realização de testes, da prestação de informações, orientações e recomendações, correspondendo ao conceito de *sandbox* regulatória. O modelo de governação das ZLT, nos termos do Decreto-Lei n.º 67/2021, abrange diversas entidades, entre as quais a autoridade de testes (ANI) e as entidades reguladoras.

Lei n.º 78/2021, de 24 de novembro

Estabelece o regime de prevenção e combate à atividade financeira não autorizada e proteção dos consumidores.

Lei n.º 79/2021, de 24 de novembro

Transpõe a [Diretiva \(UE\) 2019/713](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril, relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal, a [Lei n.º 109/2009](#), de 15 de setembro, que aprova a Lei do Cibercrime, e outros atos legislativos.

Regulamentação do Banco de Portugal

Instrução n.º 13/2021 (BO n.º 10/2021)

Altera a Instrução n.º 54/2012, de 15 de janeiro 2013, que regulamenta o funcionamento do sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real — TARGET2-PT —, na sequência da publicação da Orientação BCE/2021/30, de 20 de julho de 2021. Esta alteração visa, fundamentalmente: (i) introduzir alterações nas medidas de acessibilidade ao TARGET Instant Payment Settlement (TIPS); (ii) reforçar as normas em matéria de proteção de dados; (iii) alterar a acessibilidade dos titulares de contas do módulo de pagamentos (MP), participantes indiretos e BIC endereçáveis no TIPS; e (iv) introduzir novos requisitos de segurança e procedimentos de controlo que possibilitem ao Banco de Portugal a imposição de um regime sancionatório que permita determinar medidas de reparação em caso de incumprimento dos referidos requisitos e procedimentos.

Instrução n.º 20/2021 (BO n.º 12/2021)

Altera a Instrução do Banco de Portugal n.º 1/2019, que regulamenta o dever de reporte de incidentes de carácter severo, relacionados com a prestação de serviços de pagamento. Esta alteração foi introduzida na sequência da publicação, em 10 de junho de 2021, das “Orientações revistas sobre a comunicação de incidentes de carácter severo ao abrigo da DSP2” (EBA/GL/2021/03) e ao abrigo da Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2015, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno (DSP2). Visa: (i) otimizar e simplificar o reporte de incidentes de carácter severo e os respetivos modelos de reporte; (ii) capturar incidentes de segurança adicionais; e (iii) reduzir o número de incidentes operacionais reportados, excluindo os que não têm impacto significativo nas operações dos PSP.

Legislação da União Europeia

Regulamento (UE) 2021/1230 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de julho

Codifica e revoga o Regulamento (CE) n.º 924/2009, relativo aos pagamentos transfronteiriços na União.

Orientação (UE) 2021/1759 do Banco Central Europeu de 20 de julho de 2021

Altera a Orientação BCE/2012/27, relativa a um sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real (TARGET2) (BCE/2021/30).

Decisão (UE) 2021/1758 do Banco Central Europeu de 21 de setembro de 2021

Altera a Decisão BCE/2007/7 relativa aos termos e condições do TARGET2-ECB (BCE/2021/43).

Parecer do Banco Central Europeu de 19 de fevereiro de 2021, sobre uma proposta de regulamento relativo aos mercados de criptoativos e que altera a Diretiva (UE) 2019/1937 (BCE/2021/4).

Parecer do Banco Central Europeu de 28 de abril de 2021, sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a um regime-piloto para as infraestruturas de mercado baseadas na tecnologia de registo distribuído (CON/2021/15).

Parecer do Banco Central Europeu de 4 de junho de 2021, sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro (CON/2021/20).

2 Publicações do Banco de Portugal na área dos pagamentos em 2021

Newsletters

Newsletter SEPA.pt

A 18.ª edição da *newsletter SEPA.pt* destacou a Estratégia Nacional para os Pagamentos de Retalho | Horizonte 2022, realçando os pilares e principais vetores de intervenção.

A 19.ª edição da *newsletter SEPA.pt* foi dedicada ao 20.º aniversário da realização de débitos diretos no SICOI. Destacou a sua implementação, progressos registados e ganho de relevância ao longo de 20 anos.

Newsletter TARGET-PT

A 13.ª edição da *newsletter TARGET-PT* apresentou os indicadores de atividade da componente nacional do TARGET2, T2S e TIPS em 2020 e o planeamento das *releases* previstas para 2021. Também destacou o papel dos bancos centrais enquanto operadores das infraestruturas de suporte aos serviços de pagamento e descreveu as evoluções recentes no domínio das infraestruturas de mercado da área do euro e possíveis desenvolvimentos futuros. Foram também apresentados pontos de situação da implementação das medidas para o alcance pan-europeu das transferências imediatas através do TIPS e do projeto de evolução dos serviços TARGET.

A 14.ª edição da *newsletter TARGET-PT* apresentou indicadores de atividade das componentes nacionais do TARGET2, T2S e TIPS no primeiro semestre de 2021 e as evoluções das suas *releases*. Foram ainda destacados os desenvolvimentos relativos às transferências imediatas, apresentado o resultado do inquérito de satisfação ao *helpdesk* dos serviços TARGET e atualizados os pontos de situação sobre o projeto de evolução dos serviços TARGET e a implementação das medidas para o alcance pan-europeu das transferências imediatas através do TIPS.

Outras publicações

Relatório dos Sistemas de Pagamentos

No *relatório* relativo a 2020, o Banco de Portugal apresentou a evolução observada nos sistemas e instrumentos de pagamentos durante o ano, nomeadamente em reação à pandemia de COVID-19. Também descreveu os desenvolvimentos em curso na área dos pagamentos.

Caraterização das IP, IME e entidades fintech que atuam em Portugal

Este *relatório* divulga os resultados de um questionário dirigido pelo Banco de Portugal às instituições de pagamento, instituições de moeda eletrónica e entidades *fintech*. Estes resultados permitem caraterizar a atuação destas entidades no mercado português.

Relatório de Atividades do Fórum para os Sistemas de Pagamentos

O Banco de Portugal publicou, em abril de 2021, o **relatório** de atividades do Fórum, que descreve as ações levadas a cabo desde a reativação desta estrutura consultiva, em setembro de 2018, até ao final de 2020.